



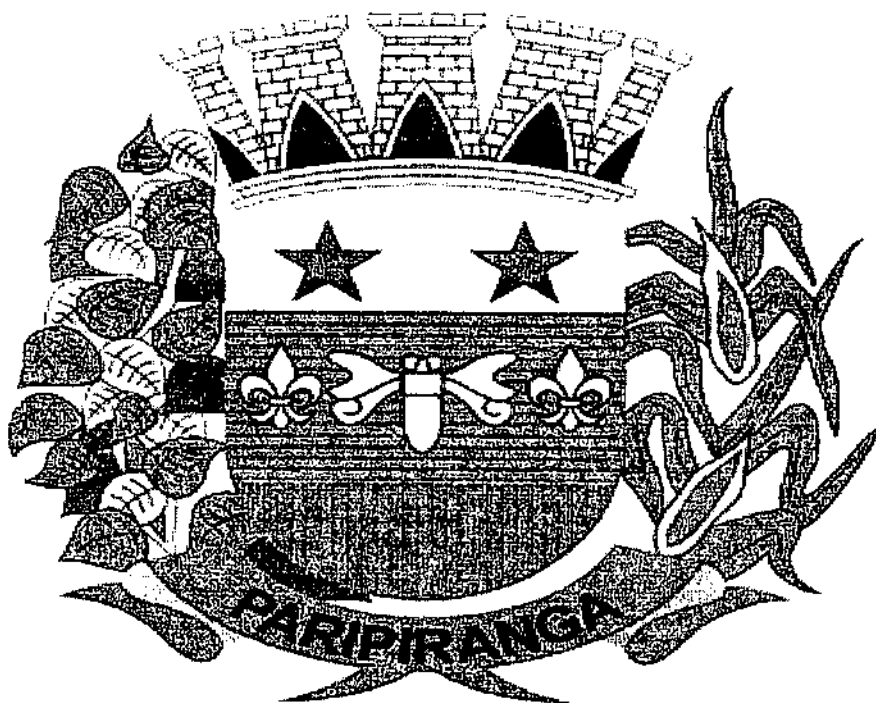
**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025**

SETOR DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA JUNIOR SANTOS NO EVENTO SÃO PEDRO DE TRADIÇÃO E ALEGRIA DE PARIPIRANGA/BA, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 1H30MIN, EM HORÁRIO A SER DEFINIDO ENTRE AS PARTES.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**



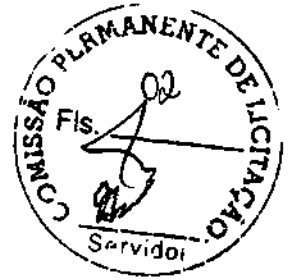
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Paripiranga/BA, 21 de maio de 2025.

Ao Setor de Planejamento.

Paripiranga/BA.



1) ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Cultura

2) OBJETIVO / FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

A Secretaria Municipal de Cultura através de Seu representante legal, a Sra. Viviane Patrícia Leal Santos Rodrigues, vem por meio deste solicitar abertura de processo administrativo referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA JUNIOR SANTOS NO EVENTO SÃO PEDRO DE TRADIÇÃO E ALEGRIA DE PARIPIRANGA/BA, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 1H30MIN, EM HORÁRIO A SER DEFINIDO ENTRE AS PARTES.**

DA AUSÊNCIA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DA ANÁLISE DE RISCOS

Como se sabe, a Lei 14.133/2021 define normas gerais de licitações e contratos, cabendo a cada ente da Federação, a regulamentação das regras específicas.

Neste sentido, foi editado no Âmbito da Prefeitura de Paripiranga o Decreto Municipal N° 163/2023, que regulamenta a contratação direta e, em seu art. 3º estabelece o seguinte:

Art. 3º A elaboração do estudo técnico preliminar, do termo de referência, do projeto básico ou projeto executivo e da análise de riscos será opcional nos seguintes casos:

V - Contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a

simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a

necessidade daqueles instrumentos, o que deverá ser devidamente justificado

no processo.

(...)

Como o objeto envolve contratação de serviços artísticos, cujos critérios de escolha envolve gosto popular, destinado à realização de evento popular, com amparo no art. 3º



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA



do decreto acima transcrito, a realização dos instrumentos de ETP e análise de risco é prescindível, não havendo qualquer irregularidade na ausência desses instrumentos

3) JUSTIFICATIVA:

A Prefeitura Municipal de Paripiranga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, realiza anualmente o São Pedro de Tradição e Alegria, evento de grande importância para o fortalecimento da identidade cultural e da economia local, reunindo munícipes e visitantes em torno das tradições juninas.

Como parte da programação oficial do festejo, são realizadas apresentações musicais que valorizam os ritmos regionais e proporcionam momentos de lazer, celebração e pertencimento. A escolha dos artistas leva em consideração o gosto popular, a tradição musical nordestina e o compromisso da gestão com a qualidade dos eventos promovidos.

A banda Junior Santos foi selecionada para compor essa programação por sua expressiva atuação regional, carisma e capacidade de animar o público com um repertório que une tradição e modernidade, com forte presença de forró e outros estilos apreciados localmente. Sua apresentação no dia 29 de junho de 2025, com duração de 1h30min, contribuirá para a diversidade cultural do evento e para a oferta de uma experiência artística de qualidade. A contratação justifica-se pelo alinhamento da proposta musical da banda com os objetivos do São Pedro, além de atender à expectativa da população por atrações acessíveis, empolgantes e enraizadas na cultura popular.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses

Sem mais para o momento, elevo votos de estima e apreço.

Cordialmente,

Secretaria Municipal de Cultura
Viviane Patrícia Leal Santos Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

PRAÇA MUNICIPAL
CENTRO
PARIPIRANGA
CNPJ: 14.215.826/0001-82



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Nº 475 / 2025

Centro de Custo: - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ASSUNTO / OBJETO SOLICITADO:

PARIPIRANGA, BA 21/05/2025

Contratação de empresa especializada em produção musical para a realização de apresentação artística da banda Junior Santos no evento São Pedro de Tradição e Alegria de Paripiranga/BA, no dia 29 de junho de 2025, com duração de 1h30min, em horário a ser definido entre as partes.

Exmo. Sr.

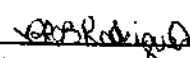
Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução do Assunto / Objeto acima discriminado, para suprir as necessidades desta Secretaria.

JUSTIFICATIVA:
A Prefeitura Municipal de Paripiranga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, realiza anualmente o São Pedro de Tradição e Alegria, evento de grande importância para o fortalecimento da identidade cultural e da economia local, reunindo munícipes e visitantes em torno das tradições juninas. Como parte da programação oficial do festejo, são realizadas apresentações musicais que valorizam os ritmos regionais e proporcionam momentos de lazer, celebração e pertencimento. A escolha dos artistas leva em consideração o gosto popular, a tradição musical nordestina e o compromisso da gestão com a qualidade dos eventos promovidos.

A banda Junior Santos foi selecionada para compor essa programação por sua expressiva atuação regional, carisma e capacidade de animar o público com um repertório que une tradição e modernidade, com forte presença de forró e outros estilos apreciados localmente. Sua apresentação no dia 29 de junho de 2025, com duração de 1h30min, contribuirá para a diversidade cultural do evento e para a oferta de uma experiência artística de qualidade. A contratação justifica-se pelo alinhamento da proposta musical da banda com os objetivos do São Pedro, além de atender à expectativa da população por atrações acessíveis, empolgantes e enraizadas na cultura popular.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	PER.	UNID	PREÇO	TOTAL
001	106300046 APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA JUNIOR SANTOS:SHOW MUSICAL NO SÃO PEDRO TRADIÇÃO DE PARIPIRANGA/BA, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 1:30hs	1,00	1,00	Serv		

Valor Total: R\$0,00


VIVIANE PATRICIA LEAL SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Chefe de Setor

OS RECURSOS PARA ATENDER A PRESENTE SOLICITAÇÃO, OCORRERÃO PELAS SEGUINTE DOTACÕES:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód. Reduzido: 2026391500

Unidade Orçamentária: 040400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Projeto / Atividade: 2026 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS

Elemento da Despesa: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Observação do Financeiro:

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA-BA.

PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Segue abaixo proposta para 01(uma) apresentação artística da **BANDA JUNIOR SANTOS** para o tradicional evento **SÃO PEDRO DE PARIPIRANGA** no município de **PARIPIRANGA-BA**. Conforme detalhamento abaixo:

ATRAÇÃO	DATA / HORÁRIO	CACHÊ	PRODUÇÃO E LOGÍSTICA	HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	TAXAS E ENCARGOS
Banda Junior Santos	29/06/2025 A combinar	R\$ 20.000,00	R\$ 5.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 7.000,00

	TOTAL	R\$ 35.000,00
--	--------------	----------------------

RAZÃO SOCIAL: 30.603.788 IZAEU MENEZES VIEIRA **CNPJ:** 30.603.788/0001-91

CIDADE DA APRESENTAÇÃO: PARIPIRANGA-BA.

NOME DO EVENTO: SÃO PEDRO DE PARIPIRANGA

DATA DO EVENTO: 29/06/2025

LOCAL DO SHOW: Praça pública

DURAÇÃO DO SHOW: 01h30min (Uma hora e trinta minutos)

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias.

DADOS BANCÁRIOS: Banco Nubank (260) – Ag: 0001 C/c: 4846035-4

Todas as despesas referentes a taxas e encargos sociais já estão inclusas nesta proposta e são de inteira responsabilidade da contratada.

Paripiranga, 14 de maio de 2025.

30 603 788 0001/91
30603788 IZAEU MENEZES VIEIRA
PRAÇA MARIA ANGELICA - Nº 287
CENTRO - CEP 48430-000
PARIPIRANGA - BA

Izau Menezes Vieira
IZAEU MENEZES VIEIRA
CPF: 051.030.115-01 / RG:
34497293-SSP/SE

@JUNIORSANTOS.OFICIAL



REC PUBLICIDADE E ENTRETENIMENTO
Rua Manoel Coelho Cruz, 183 – Centro
Paripiranga-BA, CEP: 48430-000

Recebemos de 30.603.788 IZAEU MENEZES VIEIRA - CPF/CNPJ: 30.603.788/0001-91 a prestação dos serviços da nota fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento

Identificação e assinatura do receptor

NFS-e

Nº 00000233



Prefeitura Municipal de Paripiranga

PRAÇA MUNICIPAL, 215
Centro - PARIPIRANGA - BA CEP: 48430-000
CNPJ: 14.215.826/0001-82

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000233

Data e Hora de Emissão

12/07/2024 12:22:31

Data do Fato Gerador

12/07/2024

Código de Verificação

AAAUENCN-AUAGES



Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação
Exigível

Local da Prestação
ARACAJU/SE - BRASIL

Local da Incidência
ARACAJU/SE

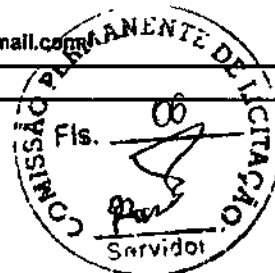
Prestador do(s) Serviço(s)



Nome/Razão Social: 30.603.788 IZAEU MENEZES VIEIRA
Nome Fantasia: REC PUBLICIDADE E ENTRETENIMENTO
Endereço: RUA MANOEL COELHO CRUZ, 183
CENTRO PARIPIRANGA - BA CEP: 48430-000
CPF/CNPJ: 30.603.788/0001-91 Insc. Municipal: 05305
Telefone: (75) 9918-2521 E-mail: reclivetrweb@gmail.com

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA
Nome Fantasia: OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS
Endereço: R TERENCIO SAMPAIO, 91 SALA 04
JARDINS ARACAJU - SE CEP: 49025-093
CPF/CNPJ: 36.623.504/0001-05 Insc. Municipal:
Telefone: E-mail:



Discriminação do(s) Serviço(s)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Referente ao show da banda "JUNIOR SANTOS" no "ESQUENTA DOS FESTEJOS JUNINOS" no município de Aracaju-SE, no dia 02 de junho de 2024.	1,00	35.000,00	35.000,00

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

9001902 - Produção musical

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
2,01	703,50	0,00	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
35.000,00	35.000,00

Outras Informações

*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 5.757,50 - (16,45%) - Fonte: IBPT

DADOS BANCARIOS:

BANCO INTER - 077
Agência: 0001
Conta: 4846035-4
PIX/CNPJ: 30.603.788/0001-91

Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site <https://paripiranga.saatri.com.br>

Recebemos de 30.603.788 IZAEU MENEZES VIEIRA - CPF/CNPJ: 30.603.788/0001-91 a prestação dos serviços da nota fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento

Identificação e assinatura do receptor

NFS-e

Nº 00000241



Prefeitura Municipal de Paripiranga

PRAÇA MUNICIPAL, 215
Centro - PARIPIRANGA - BA CEP: 48430-045
CNPJ: 14.215.826/0001-82

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000241

Data e Hora de Emissão

05/05/2025 12:24:24

Data do Fato Gerador

05/05/2025

Código de Verificação

AACDENEG-AUAGEG



Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação
Exigível

Local da Prestação
JEREMOABO/BA - BRASIL

Local da Incidência
JEREMOABO/BA

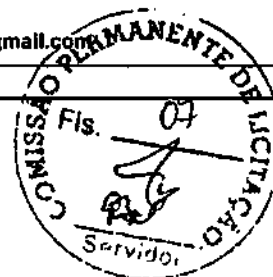
Prestador do(s) Serviço(s)



Nome/Razão Social: 30.603.788 IZAEU MENEZES VIEIRA
Nome Fantasia: REC PUBLICIDADE E ENTRETENIMENTO
Endereço: RUA JOSAFÁ CARREGOSA, 18
CENTRO PARIPIRANGA - BA CEP: 48430-007
CPF/CNPJ: 30.603.788/0001-91 Insc. Municipal: 05305
Telefone: (75) 9918-2521 E-mail: reclivetvweb@gmail.com

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: LDSA SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: LDSA SERVICOS
Endereço: PC DA MATRIZ, 238 SALA
CENTRO JEREMOABO - BA CEP: 48540-000
CPF/CNPJ: 06.012.921/0001-50 Insc. Municipal:
Telefone: E-mail:



Discriminação do(s) Serviço(s)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Referente ao show artístico da banda "JUNIOR SANTOS" para apresentação na "CAVALGADA DE SÃO JORGE" no município de JEREMOABO-BA, no dia 20 de ABRIL de 2025.	1,00	50.000,00	50.000,00

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destr

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

9001902 - Produção musical

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
2,01	1.005,00	0,00	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
50.000,00	50.000,00

Outras Informações

*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 8.225,00 - (16,45%) - Fonte: IBPT

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO NUBANK - 260
Agência: 0001
Conta: 25468984-9
PIX/CNPJ: 30.603.788/0001-91

Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site <https://paripiranga.saatri.com.br>

Recebemos de 30.603.788 IZAEU MENEZES VIEIRA - CPF/CNPJ: 30.603.788/0001-91 a prestação dos serviços da nota fiscal indicada ao lado		NFS-e Nº 00000232
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	



	Prefeitura Municipal de Paripiranga PRAÇA MUNICIPAL, 215 Centro - PARIPIRANGA - BA CEP: 48430-045 CNPJ: 14.215.826/0001-82		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Número da Nota 00000232 Data e Hora de Emissão 09/07/2024 17:16:24 Data do Fato Gerador 09/07/2024 Código de Verificação AACCENCM-AUAGEG		
	Dados do(s) Serviço(s) Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação Exigível Local da Prestação NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE - BRASIL Local da Incidência NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE				
	Prestador do(s) Serviço(s) Nome/Razão Social: 30.603.788 IZAEU MENEZES VIEIRA Nome Fantasia: REC PUBLICIDADE E ENTRETENIMENTO Endereço: RUA MANOEL COELHO CRUZ, 183 CENTRO PARIPIRANGA - BA CEP: 48430-000 CPF/CNPJ: 30.603.788/0001-91 Insc. Municipal: 05305 Telefone: (75) 9918-2521 E-mail: reclivetvweb@gmail.com				
	Tomador do(s) Serviço(s) Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO Nome Fantasia: NA SA DO SOCORRO PREF GABINETE DO PREFEITO Endereço: PC GETULIO VARGAS, 36 CENTRO NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE CEP: 49160-000 CPF/CNPJ: 13.128.814/0001-58 Insc. Municipal: Telefone: E-mail:				
Discriminação do(s) Serviço(s)					
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	Referente ao show artístico da banda "JUNIOR SANTOS" para apresentação no "FORRÓ SIRI (Palco da Diversidade)" no município de NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE, no dia 28 de julho de 2024. Conforme o CONTRATO Nº 175/2024 e INEX Nº 118/2024.	1,00	35.000,00	35.000,00	
Classificação do Serviço (LEI 116/2003) 12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destri					
Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1) 9001902 - Produção musical					
Valor do(s) Serviço(s)		Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS	
35.000,00		0,00	0,00	35.000,00	
Alíquota ISS (%)		Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado	
2,01		0,00	703,50	0,00	
Retenções Federais					
Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total					
Total do(s) Serviço(s)			Total Líquido		
35.000,00			34.296,50		
Outras Informações					
O ISS desta NFS-e será recolhido pelo tomador do(s) serviço(s) (MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO) através de substituição tributária					
*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***					
O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)					
Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 5.757,50 - (16,45%) - Fonte: IBPT					
DADOS BANCARIOS:					
BANCO INTER - 077					
Agência: 0001					
Conta: 4846035-4					
PIX/CNPJ: 30.603.788/0001-91					
Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site https://paripiranga.saatri.com.br					

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento particular, para todos os fins de direitos e obrigações, concedem o presente **CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE** ao empresário, para que entre si celebrem de um lado como representante, nome fantasia: **REC PUBLICIDADE E ENTRETENIMENTO**, razão social: **IZAEU MENEZES VIEIRA 05103015501**, CNPJ: **30.603.788/0001-91**, endereço: **Praça da Rodoviária, 9997 - Centro, Paripiranga-BA, CEP: 48430-000**, representada pelo senhor **IZAEU MENEZES VIEIRA**, CPF: **051.030.155-01**, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado, como representado: **SANDRO DOS SANTOS SILVA**, CPF: **075.892.375-90**, RG: **21.182.323-65 SSP-BA**, músico, profissional liberal e autônomo, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, representante da **BANDA JUNIOR SANTOS**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, da representada pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de sua representada em caráter exclusivo, podendo o representante aqui constituído apresentar propostas/projetos culturais referentes a espetáculos artísticos, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, tudo objetivando a realização do evento/espetáculo cultural.

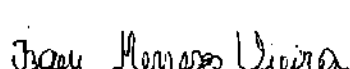
CLÁUSULA TERCEIRA – Em conformidade com as **especificidades da profissão de músico** (Lei 3.857/60), classificados como **categoria profissional diferenciada na CLT**, e por meio das **Portarias 3.346/86 e 3.347/86 do Ministério do Trabalho**, a apresentação da banda tem **"data" e "hora"** pra acontecer, entre outros direitos diferenciados dos demais trabalhadores e prestadores de serviço. O tempo em que a banda estiver a disposição do contratante será contado como tempo de serviço prestado, conforme **Art. 48 da Lei 3.857/60** e segundo a **Lei 6.533/78 do Ministério do Trabalho no Art.18º** o comparecimento do profissional na hora e no lugar da convocação implica a percepção integral do salário, mesmo que o trabalho não se realize por motivo independente de sua vontade.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato é válido pelo prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer momento desde que seja em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da cidade de Paripiranga/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Paripiranga/BA, 25 de abril de 2022.



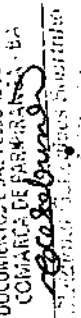
IZAEU MENEZES VIEIRA - CPF: 051.030.155-01
Representante - EXCLUSIVO DA REC
PUBLICIDADE E ENTRETENIMENTO



SANDRO DOS SANTOS SILVA - CPF: 075.892.375-90
Representado - BANDA JUNIOR SANTOS

Razão Social: Izaeu Menezes Vieira – REC ENTRETENIMENTO
CNPJ: 30.603.788/0001-91 – IE/BA: 149.316.709
End. Praça da Rodoviária, 9997 - Centro, Paripiranga/BA CEP: 73026-025
Tel: (75) 99918-2521 / email: recentretenimento@gmail.com



Cartório de Registro de Imóveis e Documentos e das Pessoas Jurídicas
COMARCA DE PARIPIRANGA - BA




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 926582135

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 10/05/2022
Data da concessão: 27/02/2024
Fim da vigência: 27/02/2034

Titular: SANDRO DOS SANTOS SILVA [BR/BA]
CPF: 07589237590
Endereço: TV BRICIO MATOS DE CARVALHO, 601, 48430-000, Paripiranga, BAHIA, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Produto/Serviço
CFE(4): 27.1.1, 27.1.5, 27.1.6, 27.1.12 e 27.1.25
NCL(11): 41
Especificação: Apresentação de espetáculos ao vivo; Banda de música [serviços de entretenimento]; Grupo musical; Produção de shows; Produção musical; Serviços de composição musical; serviços de conjunto musical [serviços de entretenimento] (da classe 41)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 926582135

Rio de Janeiro, 27/02/2024

Schmuell Lopes Cantanhêde
Diretor





RELEASE

Nascido em Olindina-ba e atualmente residindo em Paripiranga-BA, o cantor **Junior Santos (JS)** de 31 anos, começou muito cedo na música impulsionado pela influência de seus pais. antes de se tornar cantor, também foi dançarino e percussionista numa banda de pagode da sua cidade natal.

Estreou com um novo projeto no final de 2018 depois de ter vivenciado por muitos anos o pagode/axé baiano e rapidamente se adaptou ao estilo do arrocha romântico(sofrência) e vem conquistando seu espaço e se tornado referência pelo seu jeito irreverente e com caracterização de identidade própria, o JS tem ganhado grande notoriedade e relevância nas mídias digitais principalmente pela suas composições marcantes que tem chamado atenção de muitos artistas renomados.

A banda mantém um repertório super atualizado que contempla composições autorais e exclusivas ("Fora dos Stories", "Segunda Doose" (feat. Nadson Ferinha), "Deixa Ela", "Sem Volta" (feat. Unha Pintada), "Bandida" o lançamento autoral mais recente)), além de interpretações com precisão dos principais nomes do arrocha, bem como dos principais sucesso do momento do sertanejo, e forró(pisiero), entre muitos outros.

A apresentação artística do junior santos proporciona um super show com momentos marcante cheio de sentimentos e emoções que garante a satisfação do público do seu evento, seja festa pública, evento particularou corporativo.

@JUNIORSANTOSJSOFICIAL



REC ENTRETENIMENTOS

Praça Maria Angelica, 287 – Centro, Paripiranga-BA,
CEP: 48430-000 Tel.: (75) 99918-2521

MÍDIA KIT



QUEM SOMOS

A BANDA DE ARROCHA/SOFRÊNCIA LIDERADA PELA CANTOR E COMPOSITOR JUNIOR SANTOS É UM PROJETO CONSTITUÍDO NO FINAL DE 2010 EM PARCERIA COM OS REPRESENTANTES DA PRODUTORA REC ENTERTENIMENTOS, PRODUTORA ESSA QUE É ÚNICA E EXCLUSIVA REPRESENTANTE LEGAL QUE FAZ A GESTÃO DA CARREIRA DO ARTISTA.

O PROJETO SE MANTÉM NO CONSTANTE EVOLUÇÃO E MATURIDADE PROFISSIONAL E PREPARADO PARA O CRESCIMENTO EXPONENCIAL, TENDO EM VISTA TODA EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA NA ROTINA DE MAIS DE 7 ANOS DE ESTRADA E TODO CONCEITO FORMANDO PERANTE A OPINIÃO POPULAR. O QUE TEM FEITO A MARCA JUNIOR SANTOS, OU SIMPLEMENTE JS, SE TORNAR UMA BANDA DE REFERÊNCIA E RELEVÂNCIA REGIONAL, E JÁ TENDO SE APRESENTADO EM MAIS DE 20 CIDADES ENTRE OS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE.



NASCIDO EM OLINDINA-BA E ATUALMENTE RESIDINDO EM PARIPIRANGA-BA, O CANTOR JUNIOR SANTOS (JS) DE 31 ANOS, COMEÇOU MUITO Cedo NA MÚSICA IMPULSIONADO PELA INFLUÊNCIA DE SEUS PAIS. ANTES DE SE TORNAR CANTOR, TAMBÉM FOI DANÇARINO E PERCUSSIONISTA NUMA BANDA DE PAGODE DA SUA CIDADE NATAL.

ESTREOU COM UM NOVO PROJETO NO FINAL DE 2018 DEPOIS DE TER VIVENCIADO POR MUITOS ANOS O PAGODE/AXÉ BAIANO E RAPIDAMENTE SE ADAPTOU AO ESTILO DO ARROCHA ROMÂNTICO(SOFRÊNCIA) E VEM CONQUISTANDO SEU ESPAÇO E SE TORNADO REFERÊNCIA PELO SEU JEITO IRREVERENTE E COM CARACTERIZAÇÃO DE IDENTIDADE PRÓPRIA. O JS TEM GANHADO GRANDE NOTORIEDADE E RELEVÂNCIA NAS MÍDIAS DIGITAIS PRINCIPALMENTE PELA SUAS COMPOSIÇÕES MARCANTES QUE TEM CHAMADO ATENÇÃO DE MUITOS ARTISTAS RENOMADOS.

A BANDA MANTÉM UM REPERTÓRIO SUPER ATUALIZADO QUE CONTEMPLA COMPOSIÇÕES AUTORAIS E EXCLUSIVAS ((FORA DOS STORIES, SEGUNDA DOSE (FEAT. NADSON FERINHA), DEIXA ELA, SEM VOLTA (FEAT. UNHA PINTADA), ETC.)), ALÉM DE INTERPRETAÇÕES COM PRECISÃO DOS PRINCIPAIS NOMES DO ARROCHA, BEM COMO DOS PRINCIPAIS SUCESSO DO MOMENTO DO SERTANEJO, E FORRÓ(PISIERO,, ENTRE MUITOS OUTROS.

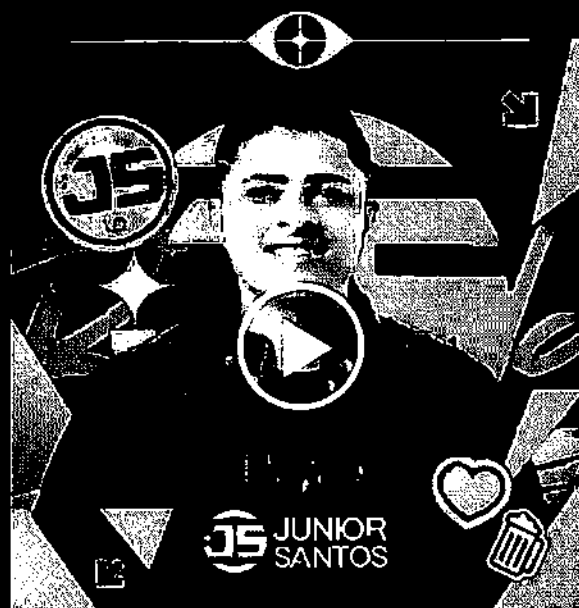
A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO JUNIOR SANTOS PROPORCIONA UM SUPER SHOW COM MOMENTOS MARCANTE CHEIO DE SENTIMENTOS E EMOÇÕES QUE GARANTE A SATISFAÇÃO DO PÚBLICO DO SEU EVENTO, SEJA FESTA PÚBLICA, EVENTO PARTICULAR OU CORPORATIVO.

RESUMO HISTÓRICO-RELEASE ✦

ALGUNS LANÇAMENTOS CD



2023



2024



2025



PROJETO AUDIOVISUAL



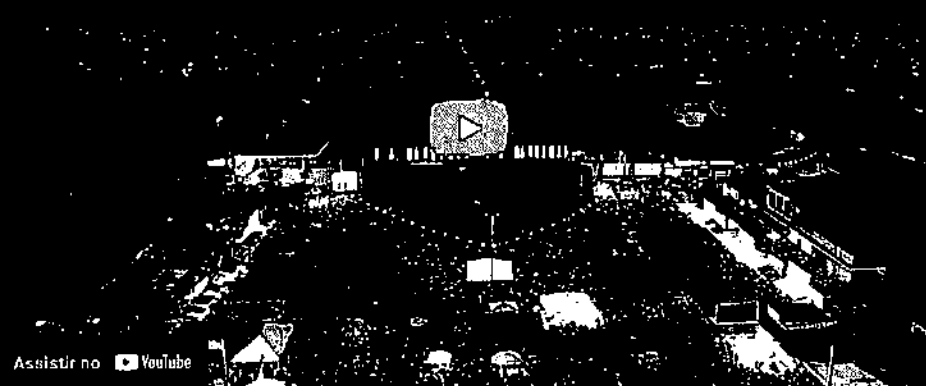
Junior Santos Ao Vivo no Adestina Fest 2023 (Show Completo)



Assistir m...



Compartilh...



Assistir no YouTube

DVD AO VIVO (ADESTINA FEST 2023)



Tardezinha do JS - Junior Santos - Audiovisual Completo



Assistir m...



Compartilh...



Assistir no YouTube

TARDEZINHA DO JS (AUDIOVISUAL 2025)

VIDEO CLIPE

MÚSICAS AUTORAIS



Junior Santos - E fora dos Stories (Clipe Oficial)



Assistir m...



Compartilh...



Assistir no YouTube

"FORA DOS STORIES"



SEM VOLTA - Junior Santos feat. @UnhaPintadaOficial (Clipe Ofici...



Assistir m...



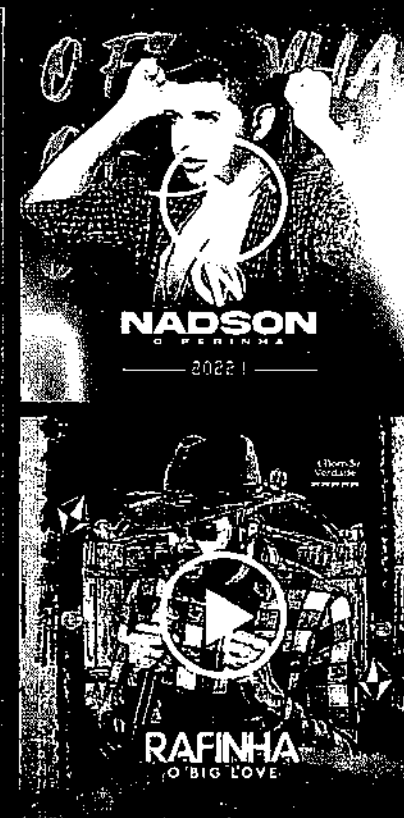
Compartilh...



Assistir no YouTube

"SEM VOLTA"

MÚSICA AUTORAL REGRAVADA
**POR ARTISTAS
RENOMADOS**

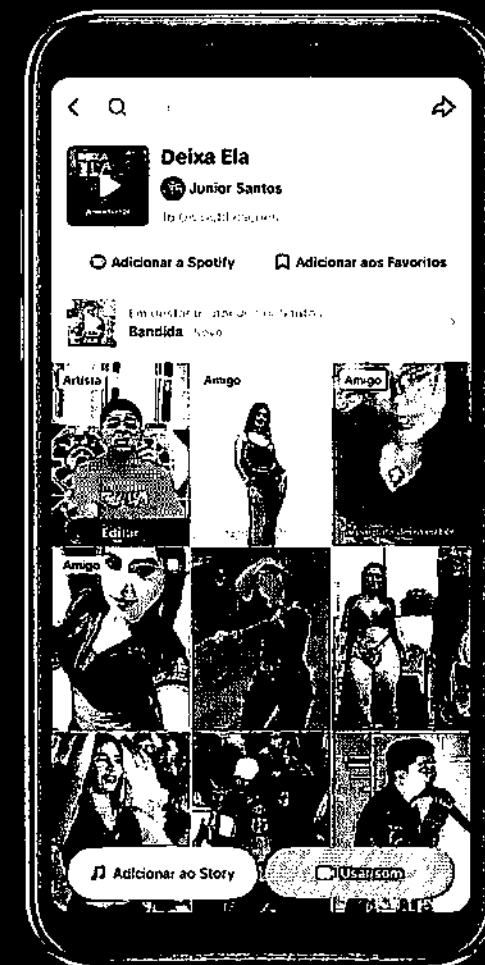


**JS JUNIOR
SANTOS**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 29
24

MAIS DE 50K VIDEOS CRIADOS
NO APP TIKTOK
AUTORAL
MUSICA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 29
24

DESTAQUE NA MÍDIA ✨



PORTAL DA CIDADE

Paripiranga sediará a gravação do audiovisual 'Tardezinha do JS' no final de semana

O novo projeto do cantor Junior Santos promete reunir fãs do artista e apreciadores da música arrocha romântica em um ambiente descontraído, repleto de energia e emoção.

26/03/2025 às 19h02
Atualizado em 03-04-2025 às 12h51

Por: Redação

Compartilhe



Sergipe Fest @siga_sergipefest

Nova promessa do arrocha: depois de "fora dos stories" cantor Junior Santos irá lançar nova música autoral com um feat. mais que especial com Unha Pintada.



Junior Santos lança novo sucesso em parceria com Nadson o Ferinha

Segundo o cantor, a parceria com o Nadson o Ferinha foi muito especial e promete trazer uma música única e emocionante.

16-04-2025 às 19h02 - Última atualização: 17-04-2025 às 19h02

Por: Redação Fonte: Arquivo da Rede Sergipe

SHARE THIS ARTICLE WITH THOSE WHO HAVE READING ON WHATSAPP, GMAIL, FACEBOOK



DESTAQUE NA MÍDIA

APRESENTAÇÕES EVENTOS

Austin
 01 JUL 2023

01 JUL
 CAVALERIAS DO FIM
 21 LOVE
 LEANITO HA PEALINHA
 BENSUO ARROCHA
 NABO O ALMEIDA
 12 JUL
 TOQUE DEZ
 BARRISTA LIMA
 NINO COUTINHO
 ANTONIO D'ALMEIDA
 D'RAQUILINHO
 13 JUL
 JUNEIA
 PABLO
 FUNGUE SANTOS
 ANDRÉ SANTOS
 BRUNO DE SOUZA

SECULITE
 2023

SAO PEDRO
 30/06

HENRY FREITAS & SEU DESEJO
 TULO DE MANDACARI
 ANDRÉ SANTOS & D'RAQUILINHO & C/COMPANHIA

PARIPIRANGA

BANZA
 30/06

30/06
 30/06

PARIPIRANGA

FESTIVAL GENTE 2023

PARIPIRANGA

SAO PEDRO
 01 A 03 JUL

01 JUL
 02 JUL
 03 JUL

PARIPIRANGA

14 A 16 DE JANEIRO

ADUSTINA

2023

SAB 14 JAN
KEVIN JUNIOR (CANTOR AO VIVO)
RICARDO DO PISEIRO
DUZO DO ARROCHA

DOM 15 JAN
JOÃO TAVRONE
ELTON MOTTA
UNHA PINTADA
ANDRÉ SANTINI

SEG 16 JAN
RONALDO SANTOS
MARI FERNANDES
JUNIOR SANTOS
MATTAN
RONNY E BANDA

ADUSTINA
SECULTE
Adriano

ANIMA UNIVERSAL PRESENTA
 13ª CAVALGADA DE
SÃO JORGE
 2023

20 DE ABRIL

BANDA 100 PARÇA
DANIELETHO
PEREIRA DA SILVA

PEREIRA DA SILVA
JUNIOR SANTOS

IDEALIZADOR: TISTA DE DEDA

08 DEZ

NATAL

KEVIN JUNIOR

JUNIOR SANTOS **SEBASTIÃO GOMES** **MARCOS CASTRO**

APRESENTAÇÕES

EVENTOS

SÃO PEDRO 2023

30/06
ANDRÉ SANTINI
MATTAN
JOÃO TAVRONE
ALEXANDRE MONTAUDO
CHRISTIANES DA VAQUINHA

01/07
OSCARAS MASCIMENTO
MATTAN
JUNIOR SANTOS
MATT LOY
LEANDRO DA PRAIA

02/07
ALVARO E COM
SILVANO
SEBASTIÃO GOMES

REALIZAÇÃO
PARIPIRANGA

PATROCÍNIO
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE CULTURA

25
 13-08-2023

ENTE DE LICITAÇÃO



PRESS KIT DE **FOTOS** LOGOMARCA

FOTOS EM ALTA QUALIDADE



ENTRE EM ✦
CONTATO

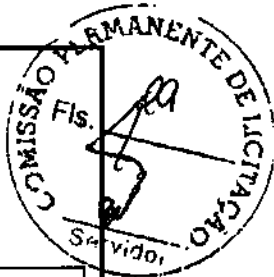
 @juniorsantosjsocial

 @juniorsantosjsocial

 /JuniorSantosJSocial

 (75) 99921-4724 / (79) 99816-4773

 recentretenimentos@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.603.788/0001-91 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/06/2018	
NOME EMPRESARIAL 30.603.788 IZAEU MENEZES VIEIRA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REC PUBLICIDADE E ENTRETENIMENTO				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.91-7-00 - Agências de notícias 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO PC DA RODOVIARIA		NÚMERO SN		COMPLEMENTO CASA GARAGEM	
CEP 48.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARIPIRANGA		UF BA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO RECLIVETVWEB@GMAIL.COM		TELEFONE (79) 9954-0215			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/05/2024 às 20:18:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

IZAEU MENEZES VIEIRA 05103015501

Nome do Empresário

IZAEU MENEZES VIEIRA

Nome Fantasia

REC PUBLICIDADE E ENTRETENIMENTO

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

34497293

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

SE

CPF

051.030.155-01



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

02/06/2018

Número de Registro

CNPJ

30.603.788/0001-91

Endereço Comercial

CEP

48430-000

Logradouro

PRACA DA RODOVIARIA

Número

SN

Complemento

CASA
GARAGEM

Bairro

CENTRO

Município

PARIPIRANGA

UF

BA

Atividades

Data de Início de Atividades

02/06/2018

Forma de Atuação

Internet, Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Editor(a) de vídeo, independente

Atividade Principal (CNAE)

59.12-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Cantor(a)/músico(a) independente

Comerciante independente de

sistema de segurança residencial

Comerciante independente de

eletrodomésticos e equipamentos

de áudio e vídeo

Técnico(a) de sonorização e de

iluminação independente

Comerciante independente de

equipamentos de telefonia e

comunicação

Editor(a) de jornais não diários

independente

Comerciante independente de

equipamentos e suprimentos de

informática

Atividades Secundárias (CNAE)

90.01-9/02 - Produção musical

47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

58.12-3/02 - Edição de jornais não diários

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Fotógrafo(a) independente	74.20-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente	77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Técnico(a) de manutenção de computador independente	95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
Instalador(a) de rede de computadores, independente	61.90-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente	85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
Promotor(a) de vendas, independente	73.19-0/02 - Promoção de vendas
Locador(a) de máquinas e equipamentos para escritório, independente	77.33-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente	43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a Inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cpf/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME85172285

Número do Identificador
30603788000191

Data de Emissão
10/03/2022



TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÕES DE PROTESTO
Largo 2 de Julho, S/N - 48430-000 - Paripiranga/BA
Telefone (75) 3279-2310 - Edvaldo Roberto Freire - TABELIAO

Reconheço por SEMELHANÇA 0002 (nºs) do IZAU MENEZES VIEIRA
(21685), SANDRO DOS SANTOS SILVA (21274)
Emol. R\$ 5,8 Taxa R\$ 6,2 Total: R\$ 12,00
Em testemunho () da verdade
ADILSON FRANKLIN ALMEIDA SANTANA - SUBSTITUTO
Paripiranga-BA 28/04/2022
Sub(s) 2171-AB 198335-0 2171-AB
198335-8
Consulta
www.tjba.jus.br/autenticidade



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE PARIPIRANGA/BA

Oficial(a): SEBASTIÃO FREIRE DO NASCIMENTO JÚNIOR

PRAÇA PEDRO RABELO DE MATOS, S/N, CENTRO, PARIPIRANGA-BA, CEP: 48.430-000, FONE: (75)3279-2214, email:
cartorioparipiranga.ba@gmail.com

Livro: B-25

Fl. 2\2v

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

Certifico e dou fé que nesta data REGISTREI os(as) Contrato de Exclusividade, apresentados(as) por, Sandro do Santos Silva - CPF: 075.892.375-90, REPRESENTADO.

Protocolado(a) em 28/04/2022 sob: nº 5931, às folhas 59, do livro de protocolo A nº 2.

Registrado(a) sob: nº de ordem 5032, às folhas 2 a 2 do livro B-25.

Recolhidas as custas no valor de R\$ 69,64, Emolumentos R\$ 33,64, Taxa Fiscal R\$ 23,89, FECOM R\$ 9,19, Def. Pública R\$ 0,89, PGE R\$ 1,34, FMMPBA R\$ 0,70, através do(s) DAJE(s):

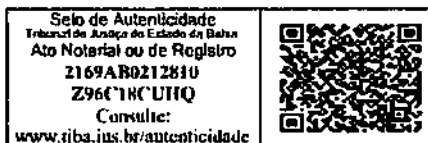
Nº 2168 002 019614

Paripiranga - BA, 28 de Abril de 2022

CLEIDIANA GONÇALVES SOBRINHO
ESCREVENTE AUTORIZADA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS FÍSICAS
CORPORES DE PARIPIRANGA - BA

Cleidiana Gonçalves Sobrinho
Escriturante Autorizada



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

IZAEU MENEZES VIEIRA 05103015501



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WC0j45n.11E_KkkX_1qur6v8fLJa1PqXm15gds
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05103015501-IZAEU MENEZES VIEIRA

IZAEU MENEZES VIEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/06/1990, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 051.030.155-01, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05420712930, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - SE, residente e domiciliado(a) no(a) PC DA RODOVIARIA, SN, CASA GARAGEM, CENTRO, PARIPIRANGA, BA, CEP 48430000, BRASIL titular da empresa IZAEU MENEZES VIEIRA 05103015501, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29806470679, com sede Pc da Rodoviária, SN, Casa Garagem, Centro Paripiranga, BA, CEP 48430000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.603.788/0001-91, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial, que passa a ser 30.603.788 IZAEU MENEZES VIEIRA.

DO OBJETO

Cláusula Segunda - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES; PROMOÇÃO DE VENDAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET.

ATIVIDADES ECONÔMICAS



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98237561 em 22/09/2022
Protocolo 224883615 de 22/09/2022

Nome da empresa 30.603.788 IZAEU MENEZES VIEIRA NIRE 29806470679

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 263164375335254

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



22/09/2022

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

IZAEU MENEZES VIEIRA 05103015501



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCCfj45n_11E_KkX_Lqur6v8fLajPqXm15gds
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05103015501-IZAEU MENEZES VIEIRA

- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.
- 9001-9/02 - produção musical.
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 7319-0/02 - promoção de vendas.
- 6391-7/00 - agências de notícias.
- 6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.
- 6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente.
- 5912-0/99 - atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

PARIPIRANGA/BA, 22 de setembro de 2022.



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98237561 em 22/09/2022

Protocolo 224883615 de 22/09/2022

Nome da empresa 30.603.788 IZAEU MENEZES VIEIRA NIRE 29806470679

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 263164375335254

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

22/09/2022

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
IZAEU MENEZES VIEIRA 05103015501



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCCj45n_1IE_KKKX_jqr6v8f1JaIPqXmm15gds
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05103015501 - IZAEU MENEZES VIEIRA

IZAEU MENEZES VIEIRA



Junta Comercial do Estado da Bahia

22/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98237561 em 22/09/2022
Protocolo 224883615 de 22/09/2022

Nome da empresa 30.603.788 IZAEU MENEZES VIEIRA NIRE 29806470679

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 263164375335254

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





224883615

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

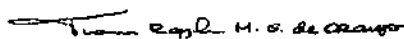
NOME DA EMPRESA	30.603.788 IZAEU MENEZES VIEIRA
PROTOCOLO	224883615 - 22/09/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29806470679
CNPJ 30.603.788/0001-91
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98237561 DE 22/09/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 22/09/2022

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 05103015501 - IZAEU MENEZES VIEIRA - Assinado em 22/09/2022 às 12:21:40

**TIANA REGILA M G DE ARAÚJO**

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98237561 em 22/09/2022

Protocolo 224883615 de 22/09/2022

Nome da empresa 30.603.788 IZAEU MENEZES VIEIRA NIRE 29806470679

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 263164375335254

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





UNIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

Nome e Sobrenome

SANDRO DOS SANTOS SILVA

1ª Emissão

03/04/1993, OLINDINA, BA

2ª Emissão

23/10/2023

Validade

20/10/2024

Sexo

M

Idade

30

RG

075.891.375-90

CPF

08342336670

Carteira

AB

Autenticação

BRASILEIRO

Função

SANDRA DOS SANTOS SILVA

Assinatura

Sandro Dos Santos Silva

Assinatura do Detentor

Sandro Dos Santos Silva

13 Ocorrências

0

14 Ocorrências

0

Local

MACAË, SE

Assinatura do Detentor

24/05/15086

Assinatura do Detentor

5107428430

SERGIPE

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA083425366<166<<<<<<<<<<
9306037M2410203BRA<<<<<<<<<<6
SANDRO<<DOS<SANTOS<SILVA<<<<<

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
CNPJ: 13.504.675/0001-10 Insc. Est.: 00665571
4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

Nº DA MATRÍCULA

180196219

VALOR A PAGAR (R\$)

93,82

Inscrição	Município	Nº Contrato	Data Emissão	Mês/Ano	Vencimento
0410.01.1020.1.0228.00000	PARIPIRANGA	3898340	23/04/2025	05/2025	20/05/2025
Nome do Responsável	SANDRO DOS SANTOS SILVA		CPF/CNPJ	075.892.375-90	
Endereço da Ligação	TV BRICIO MATOS DE CARVALHO, 101 - CORTE PARIPIRANGA - BA - BRASIL - CEP 48.430-000				
Endereço para Entrega da Conta	TV BRICIO MATOS DE CARVALHO, 101, CORTE PARIPIRANGA - BA - BRASIL - CEP 48.430-000				

REGISTROS DO CONSUMO

Nº do Hidrômetro	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Cód. Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Data de Consumo	Próxima Leitura
A17S698758	21/03/2025	23/04/2025		511	525	14	33	21/05/2025

COMPOSIÇÃO DA CONTA

Categoria/Território	Unidades de Consumo	Valor (R\$)	Tarifa Mínima	Tarifa Esgoto (% do Valor Água)	Unidades de Consumo - UC	Consumo / Unidade (m³)	Consumo Apurado no mês (m³)	Ratão Medição Individualizada (m³)	Consumo Faturado (m³)	Consumo Carro Pipa (m³)
Residencial Normal	01	41.18		0	1	14	14	11	11	0
Histórico de Consumo (m³) 06 Meses					05/2025	14	04/2025	10	03/2025	8
					02/2025	11	01/2025	11	12/2024	8

OBS: Para demais faixas de consumo consultar tabela de tarifas no site da Embasa

DISCRIMINAÇÃO DOS LANÇAMENTOS NA CONTA (R\$)

CONSUMO ÁGUA 14M3	93,82	TRIBUTO	Base Cálculo (R\$)	Alíquota(%)	Valor (R\$)	TOTAL (R\$)
		PIS / PASEP		1,18	1,11	8,28
		COFINS (%)	93,82	5,48	5,15	
TOTAL	93,82					

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO

MENSAGENS

82650000000-3 93820047851-0 80196219052-7 50000100000-8

***** ATENÇÃO: O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES *****

Conta impressa em 12/05/2025

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
CNPJ: 13.504.675/0001-10 Insc. Est.: 00665571
4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

MATRÍCULA	Mês/Ano	Emissão	Vencimento	TOTAL A PAGAR (R\$)
180196219	05/2025	23/04/2025	20/05/2025	93,82

82650000000-3 93820047851-0 80196219052-7 50000100000-8



Pague com



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO SERVIÇOS NACIONAL DE DISTRIBUIÇÃO		 SE
NOME IZAREU HENEZES VIEIRA		
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/F 34497293 SSP SE		
CPF 051.030.155-01		DATA NASCIMENTO 05/06/1990
FILIAÇÃO CLAUDIO ABREU VIEIRA JOSEFA SECUNDO DE HENEZES		
PERMISSÃO 		ACC 
CAT. HAB. 2.D		
N° REGISTRO 05420712930	VALIDADE 05/12/2011	1ª HABILITAÇÃO 03/02/2012
OBSERVAÇÃO EAR		
Assinatura: <i>Izareu Henezes Vieira</i> ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL ARACAJU, SE		DATA EMISSÃO 16/12/2011
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
6559186464 SE025642154		
SERGIPE		
DENATRAN CONTRAN		

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2310765308

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





IZAUE MENEZES VIEIRA
TV MANOEL DE MATOS SANTA ROSA, 138
LOJA MAIAR CENTRO
48430-000 PARIPIRANGA BA



Resumo da fatura em R\$

Total da fatura anterior	615,29
Pagamento efetuado em 05/04/2025	-615,29
Saldo financiado	0,00
Encargos (Financiamento + moratório)	2,03
Lançamentos atuais	672,77
Total desta fatura	674,80

Postagem: 30/04/2025
Vencimento: 07/05/2025
Emissão: 30/04/2025
Previsão próx. fechamento: 31/05/2025

Titular IZAEU MENEZES VIEIRA
Cartão 4231.XXXX.XXXX.6320

O total da sua fatura é:
R\$ 674,80

Com vencimento em:
07/05/2025

Limite total de crédito:
R\$ 3.480,00

Preparamos outra opção de pagamento abaixo, válida até a data de vencimento:

Pagamento mínimo:
R\$ 35,67

	Valor em reais	% do total financiado
Valor total financiado	R\$ 639,13	100,00%
Encargos	R\$ 89,48	-
IOF	R\$ 4,05	-
Total a pagar	R\$ 732,66	-
Juros: 14,47% am - 179,00% aa		CET: 14,63% am - 399,10% aa

Parcelas fixas:

Consulte as opções de parcelamento no
app ou na central de atendimento.



Banco Itaú S.A. 341-7 34191.09966 52524.122521 50484.150003 1 10740000067480

recibo do pagador

Número do Documento 02011971740/00000000000128122628
Nome do Pagador/CPF/CNPJ IZAEU MENEZES VIEIRA - 051.030.155-01
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ Itau Unibanco Holding S.A. - 60.872.504/0001-23
Endereço do Beneficiário PÇA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, 100, TWMS S A

Nosso Número 96525241
Valor do Documento R\$ 674,80
Vencimento 07/05/2025

Autenticação Mecânica

Banco Itaú S.A.

341-7

34191.09966 52524.122521 50484.150003 1 10740000067480

Local de Pagamento ATE O VENCIMENTO PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NAO BANCARIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NAO BANCARIO.				Data do Vencimento 07/05/2025	
Nome do Beneficiário / CNPJ / CPF / Endereço Itau Unibanco Holding S.A. - 60.872.504/0001-23 PÇA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, 100, TWMS S A				Agência/Código Beneficiário 2525/0004841-5	
Data do Documento 07/05/2025	Número do Documento 02011971740/00000000000128122628	Espécie DOC. 05	Acetate N	Data do Processamento 30/04/2025	Nosso Número 109/96525241-2
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 674,80
Instruções de responsabilidade do beneficiário O não pagamento poderá gerar inscrição nos órgãos restritivos de crédito				(-) Descontos/ Abatimentos	
				(+/-) Juros/Multa	
				(-) Valor Pago	
Nome do Pagador / CPF / CNPJ / Endereço / Cidade / UF / CEP IZAUE MENEZES VIEIRA - 051.030.155-01 TV MANOEL DE MATOS SANTA ROSA, 138 LOJA MAIAR CENTRO 48430-000 PARIPIRANGA BA Sacador Avalista:					



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 30.603.788 IZAEU MENEZES VIEIRA
CNPJ: 30.603.788/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:36:52 do dia 13/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2025.

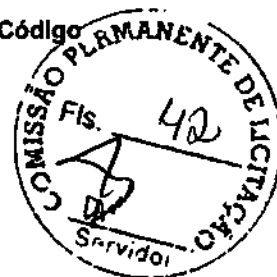
Código de controle da certidão: **0025.E50F.5528.3155**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: **20252525998**

RAZÃO SOCIAL	
30.603.788 IZAEU MENEZES VIEIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
149.316.709	30.603.788/0001-91

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 30.603.788/0001-91
Razão Social: 30 603 788 IZAEU MENEZES VIEIRA
Endereço: PC DA RODOVIARIA S/N CASA GARAGEM / CENTRO / PARIPIRANGA / BA / 48430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2025 a 01/06/2025

Certificação Número: 2025050303315302196732

Informação obtida em 12/05/2025 11:32:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Paripiranga
Secretaria Municipal de Finanças
PRAÇA MUNICIPAL, 215
Centro - PARIPIRANGA - BA CEP: 48430-045
CNPJ: 14.215.828/0001-82



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000232/2025.E

Nome/Razão Social: **30.603.788 IZAEU MENEZES VIEIRA**
Nome Fantasia: **REC PUBLICIDADE E ENTRETENIMENTO**
Inscrição Municipal: **05305** CPF/CNPJ: **30.603.788/0001-91**
Endereço: **RUA JOSAFÁ CARREGOSA, 18**
CENTRO PARIPIRANGA - BA CEP: 48430-007

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 05/05/2025 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **04/07/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **1600010918010000000651060000232202505059**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://paripiranga.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 05/05/2025 às 13:27:56



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 30.603.788 IZAEU MENEZES VIEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.603.788/0001-91

Certidão nº: 26093594/2025

Expedição: 12/05/2025, às 11:09:26

Validade: 08/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 30.603.788 IZAEU MENEZES VIEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.603.788/0001-91, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00804699E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 12/05/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: 30.603.788 IZAEU MENEZES VIEIRA

CNPJ: 30.603.788/0001-91

Endereço: RUA JOSAFÁ CARREGOSA, 18 - CENTRO, PARIPIRANGA - BA CEP: 48430-007

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.



Salvador/BA, segunda-feira, 12 de maio de 2025



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



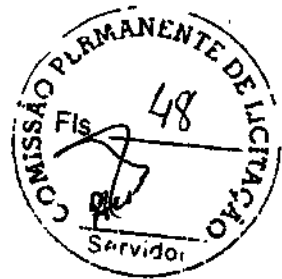
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/05/2025 às 14:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 051.030.155-01.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 682B.708D.5CA8.F325 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **IZAEU MENEZES VIEIRA**

CPF/CNPJ: **051.030.155-01**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:55:56 do dia 19/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 2I4L190525145556

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Agentes Públicos (ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções)

Consultado: **IZAEU MENEZES VIEIRA**

CPF/CNPJ: **051.030.155-01**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

O Sistema Banco de Sanções consolida os registros de penalidades aplicadas no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista no âmbito do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 14:56:24 do dia 19/05/2025 , com validade até o dia 18/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: MCKpzL4WkTJhFlvU4OPe

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/05/2025 às 14:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.603.788/0001-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 682B.6F29.00BC.4969 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **30.603.788 IZAEU MENEZES VIEIRA**

CPF/CNPJ: **30.603.788/0001-91**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:50:03 do dia 19/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: ZU0P190525145003

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/05/2025 14:50:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **30.603.788 IZAEU MENEZES VIEIRA**
CNPJ: **30.603.788/0001-91**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: 30.603.788 IZAEU MENEZES VIEIRA

CPF/CNPJ: 30.603.788/0001-91

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:51:21 do dia 19/05/2025 , com validade até o dia 18/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 15v0pJGYzBCTbj0LoXnW

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

PRAÇA JOÃO DANTAS DE CARVALHO, 88 - CENTRO
PARIPIRANGA - BA - CEP: 48430-045
FONE(S): (75) 3279-2118 CNPJ/MF: 14.215.826/0001-82



PARIPIRANGA

Alvará

DE LICENÇA 00291/ 2025

PARA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL

30.603.788 IZAEU MENEZES VIEIRA

NOME FANTASIA

REC PUBLICIDADE E ENTRETENIMENTO

ENDEREÇO

RUA JOSAFÁ CARREGOSA 18 CENTRO - PARIPIRANGA - BA -
CEP: 48430007

TIPO

DEFINITIVO/ANUAL

ATIVIDADE

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

INSCRIÇÃO

CÓDIGO ATIVIDADE

82.30-0-01

CAD. ECONÔMICO

05305

CPF/CNPJ

30.603.788/0001-91

RESTRIÇÕES

EVITE MULTAS E INTERDIÇÕES

OBS: O ALVARÁ NÃO DA PERMISSÃO PARA USO DAS RUAS OU CALÇADAS,
MESMO EM FRENTE AO COMERCIO.

O LIXO DEVERÁ SER COLOCADO NO MÁXIMO DUAS HORAS ANTES DO
CAMINHÃO COLETOR PASSAR.

O COMERCIO DEVERÁ SEGUIR AS NORMA DA VIGILANCIA SANITARIA

DATA EMISSÃO

28/01/2025

Vicente Cardoso de Carvalho
Chefe do Setor
Decreto nº 24/2025

31/12/2025

Vicente Cardoso de Carvalho

Chefe do Setor
Portaria 24/2025

ISRAEL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 109/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 032/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA JUNIOR SANTOS NO EVENTO SÃO PEDRO DE TRADIÇÃO E ALEGRIA DE PARIPIRANGA/BA, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 1H30MIN, EM HORÁRIO A SER DEFINIDO ENTRE AS PARTES.

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AUTUAÇÃO

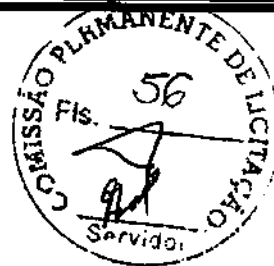
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco) a Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Paripiranga, constituída pela **Portaria nº 283 de 15 de maio de 2025**, *recebeu* a solicitação de despesa, justificativa da contratação, proposta de preço e documentos relativo ao **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025**, *autuei seus documentos, rubriquei suas páginas e as numerei*, anexo a este documento cópia do Decreto que me nomeia como Agente de Contratação.

Isadora de Menezes Teixeira
Agente de Contratação/Substituto

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 283, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Designa Agente de Contratação Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações Municipais na modalidade pregão derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal na Lei Orgânica Municipal e pelo quanto dispõe o art. 7º, da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Agente de Contratação em licitações e contratações municipais decorrentes da Lei Federal nº 14.133/2021, excetuada a modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paripiranga, a servidora JOSEFA VILMA SOUZA SANTOS, Matrícula nº 4287.

Parágrafo único. Designar para atuar como Agente de Contratação Substituto em licitações e contratações municipais decorrentes da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paripiranga, a servidora ISADORA DE MENEZES TEIXEIRA, Matrícula nº 4303.

Art. 2º - Ficam designados como membros da Equipe de Apoio nas licitações e contratações municipais decorrentes da Lei Federal nº 14.133/2021, excetuada a modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paripiranga, os servidores:

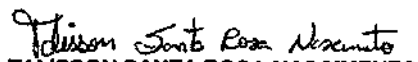
- I** – EDSON ALVES DE CARVALHO, Matrícula nº 156;
- II** – JUSSARA OLIVEIRA DE SANTANA, Matrícula nº 2.406;
- III** – VANESSA PEREIRA DIAS, Matrícula nº 4.310.

Parágrafo único. Os servidores mencionados nos incisos deste artigo auxiliarão a Agente de contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga as demais disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Paripiranga/BA, em 15 de maio de 2025.


TALISSON SANTA ROSA NASCIMENTO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS



AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Portaria Municipal 23/2025
Inexigibilidade de Licitação
Parecer Final

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA JUNIOR SANTOS NO EVENTO SÃO PEDRO DE TRADIÇÃO E ALEGRIA DE PARIPIRANGA/BA, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 1H30MIN, EM HORÁRIO A SER DEFINIDO ENTRE AS PARTES. EMPRESA CONTRATADA: REC PUBLICIDADE E ENTRETENIMENTO, inscrita no CNPJ sob nº 30.603.788/0001-91. Fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, inciso II, naquilo que couber e suas alterações posteriores, bem como, a autorização do Senhor Prefeito, resolve enquadrá-lo na modalidade Inexigibilidade de Licitação número de ordem 032/2025, e para tanto a Equipe de Contratação resolve adjudicar a prestação de serviços.

Justificativa: Como parte da programação oficial do festejo, são realizadas apresentações musicais que valorizam os ritmos regionais e proporcionam momentos de lazer, celebração e pertencimento. A escolha dos artistas leva em consideração o gosto popular, a tradição musical nordestina e o compromisso da gestão com a qualidade dos eventos promovidos. A banda Junior Santos foi selecionada para compor essa programação por sua expressiva atuação regional, carisma e capacidade de animar o público com um repertório que une tradição e modernidade, com forte presença de forró e outros estilos apreciados localmente. Sua apresentação no dia 29 de junho de 2025, com duração de 1h30min, contribuirá para a diversidade cultural do evento e para a oferta de uma experiência artística de qualidade. A contratação justifica-se pelo alinhamento da proposta musical da banda com os objetivos do São Pedro, além de atender à expectativa da população por atrações acessíveis, empolgantes e enraizadas na cultura popular.

Razões da Escolha: Consagração pela Opinião Pública

Empresa Contratada: REC PUBLICIDADE E ENTRETENIMENTO

CNPJ Nº: 30.603.788/0001-91

Endereço: Praça da Rodoviária, SN, Centro, Paripiranga/BA, CEP: 48.430-000.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA.

CNPJ Nº: 14.215.826/0001-82

Valor Total R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Condições de Pagamento: 50% antes da apresentação artística e 50% em até 5 (cinco) dias após a apresentação artística, desde que devidamente emitidas e entregues as notas fiscais respectivas.

Execução dos Serviços: O serviço será realizado no dia 29 de junho de 2025.

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	040400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E TURISMO
PROJETO / ATIVIDADE	2026 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS
ELEMENTO DA DESPESA	3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

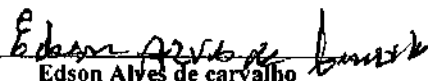


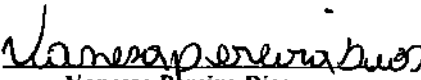
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS



FONTE DE RECURSO	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VALOR	R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).
Paripiranga-BA, 22 de maio de 2025.	


Isadora de Menezes Teixeira
Agente de Contratação/Substituto


Edson Alves de Carvalho
Equipe de Apoio


Vanessa Pereira Dias
Equipe de Apoio


Jussara Oliveira de Santana
Equipe de Apoio

DECLARAÇÃO ÚNICA

A empresa **REC PUBLICIDADE E ENTRETENIMENTO** inscrita no CNPJ sob nº 30.603.788/0001-91, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). **IZAEU MENEZES VIEIRA**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 34497293-SSP/SE e do CPF nº 051.030.115-01 DECLARA:

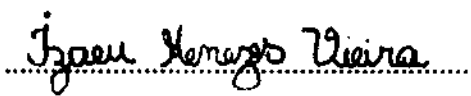
1) DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ.

2) QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, CONFORME RT. 63, IV DA LEI 14.133/2021.

3) DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA.

Paripiranga-BA, 02 de abril de 2025.


.....
IZAEU MENEZES VIEIRA
Representante legal da empresa



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**

SOLICITAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



Paripiranga/BA, 21 de maio de 2025

Ao Setor de Compras.

Estefany Gabriele Pereira de Souza

PARIPIRANGA/BA

A Secretaria Municipal de Cultura solicita a elaboração do termo de referência para:
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL
PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA JUNIOR
SANTOS NO EVENTO SÃO PEDRO DE TRADIÇÃO E ALEGRIA DE
PARIPIRANGA/BA, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2025, COM DURAÇÃO DE
1H30MIN, EM HORÁRIO A SER DEFINIDO ENTRE AS PARTES.**

Diante disso, requer que este setor de compras elabore Termo de Referência

Cordialmente,

Secretaria Municipal de Cultura
Viviane Patrícia Leal Santos Rodrigues



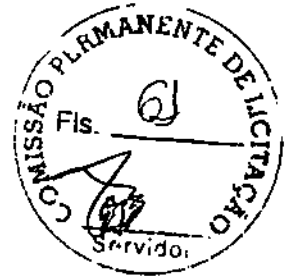
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

Paripiranga/BA, 21 de maio de 2025.

A Excelentíssimo Senhora

Viviane Patrícia Leal Santos Rodrigues

Secretaria Municipal de Cultura



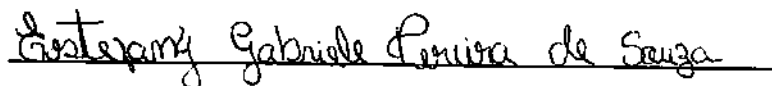
Assunto: Resposta ao Documento de Oficialização da Demanda

Em resposta à solicitação formulada por V.Sa. A respeito da elaboração do Termo de Referência para seguem em anexo as especificações do item com. A metodologia para execução **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA JUNIOR SANTOS NO EVENTO SÃO PEDRO DE TRADIÇÃO E ALEGRIA DE PARIPIRANGA/BA, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 1H30MIN, EM HORÁRIO A SER DEFINIDO ENTRE AS PARTES.**

Do contrato.

Sem mais para o momento, elevo votos de estima e apreço.

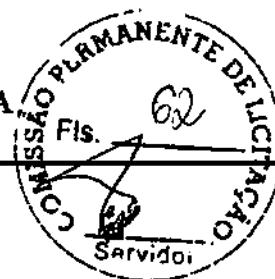
Cordialmente,



Setor de Compras
Estefany Gabrielle Pereira de Souza



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
SETOR DE COMPRAS**



TERMO DE REFERÊNCIA

1) DO OBJETO, DETALHAMENTO E PLANILHA DESCRITIVA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA JUNIOR SANTOS NO EVENTO SÃO PEDRO DE TRADIÇÃO E ALEGRIA DE PARIPIRANGA/BA, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 1H30MIN, EM HORÁRIO A SER DEFINIDO ENTRE AS PARTES.

1.2 PLANILHA DESCRITIVA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
01	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA JUNIOR SANTOS: SHOW MUSICAL NO SÃO PEDRO TRADIÇÃO DE PARIPIRANGA/BA, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 1:30hs	1	Serviço	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00

1.3 VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A Administração recebeu a proposta da Empresa, contendo valor de R\$ 35.00,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) pela apresentação artística.

Da documentação apresentada, se verifica que o preço proposto pela está em conformidade com os valores cobrados pelo Artista pela prestação dos serviços propostos, no mercado respectivo.

2) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Com a presente contratação se pretende, como solução, garantir a qualidade de evento que já é tradicional, a fim de que as tradições sejam protegidas e levadas a gerações futuras, como mecanismo de conservação da regionalização e história.

2.2. Justifica-se a contratação para a realização do evento em festa com a participação popular, atraindo inclusive pessoas de toda circunvizinhança, o que torna a continuidade da realização do evento uma obrigação deste Município, sobretudo onde a nossa população resta ansiosa por celebrar, distrair e ajudar a impulsionar a cultura e o comércio local.

2.3. Identifica-se uma hipótese de inexigibilidade de licitação, de modo que o fundamento legal da contratação sob comento, é o art. 74, II, dada a inviabilidade de competição.

3) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1). Realizar os serviços necessário a fiel e perfeita execução do objeto do presente contrato;

3.2). Manter, durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação, devendo comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;

3.3). Executar e entregar os serviços contratados no prazo máximo determinado neste contrato.

3.4). Fornecer somente serviços com excelente qualidade.

4) OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1). Manter o efetivo controle do fornecimento de solicitações, não se responsabilizando pelo pagamento de serviço prestado sem a correspondente solicitação;

4.2. Efetuar o pagamento de acordo com as condições deste contrato;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
SETOR DE COMPRAS



- 4.3. Fiscalizar a utilização e qualidade dos serviços prestados;
- 4.4. Denunciar as infrações e aplicar as penalidades previstas na Lei 14.133/2021;
- 4.5. Fornece ao CONTRATADO todas as informações e documentos indispensáveis à pronta execução dos serviços, não cabendo ao CONTRATADO nenhuma responsabilidade em caso de intempestividade;

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA

5.1. Habilitação Jurídica:

- a). Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados;
- b). Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (conforme o caso).
- c). Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- d). Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- e). Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

5.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b). Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, através da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
- c). Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida ativa da União, através de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e/ou Procuradoria da Fazenda Nacional, através da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
- d). Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- e). Prova de regularidade trabalhista, mediante apresentação da através da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

6) RAZÃO DE ESCOLHA DO PRESTADOR

6.1). Considerando a farta documentação apresentada, a razão de escolha do artista se deu em decorrência da sua notoriedade regional, decorrente da opinião pública.

A escolha atende ao gosto musical da população, requisito essencial para o atendimento do objetivo do evento, como fonte de lazer e confraternização entre os munícipes e pessoas da circunvizinhança que prestigiam a festa enquanto trazem movimentação ao comércio local.

7) DO PRAZO CONTRATUAL

7.1 A prestação dos serviços se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de vigência 03 (três) meses, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado conforme a Lei 14.133/2021 a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
SETOR DE COMPRAS



8) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária, conforme abaixo:

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROJETO / ATIVIDADE	2026 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS
ELEMENTO DA DESPESA	3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VALOR	R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)

9) DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Na execução dos serviços de que trata este contrato a CONTRATADA utilizará todos os instrumentos necessários, para apresentação no palco disponibilizado pelo Município, equipado com som e iluminação.

9.2. O acompanhamento e a fiscalização do Contrato serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal), designados pela CONTRATANTE, ao qual compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvida e pendências que surgirem, determinando o que for necessário a regularização das faltas, falhas ou problemas observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina a Lei 14.133/2021.

10) RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

10.1. Os serviços serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

c. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

c. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

d. A Secretaria responsável designará servidor para fiscalização do fornecimento/serviço, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos serviços contratados).

11) MODELO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 A gestão do contrato, será desenvolvida da seguinte forma:

a). As atividades de acompanhamento e fiscalização do contrato ficarão a cargo da Prefeitura;

b) A comunicação entre contratante e contratada se dará através de contato telefônico, e-mail ou qualquer outro meio que viabilize o atendimento das necessidades da CONTRATADA;

10.2 A execução contrato, será desenvolvida da seguinte forma:

a) A CONTRATADA deverá garantir atendimento apresentação artística no dia 29 de junho, durante o São Pedro do município de Paripiranga/BA.

b) O horário da apresentação será definido conforme acordo entre as partes.

c). À CONTRATADA fica vedado negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente do contrato, ainda com instituição bancária, permitindo-se tão somente cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente ao CONTRATANTE.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
SETOR DE COMPRAS**



11) LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 O local da prestação de serviços é no palco na praça da rodoviária zona urbana, de Paripiranga/BA.

12 – CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 A proposta selecionada decorre notoriedade regional decorrente do gosto musical local.

13) CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

13.1 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2 A presente contratação permite o pagamento, que se dará da seguinte forma: pagamento será efetuado 50% do valor antes da apresentação artística e 50% após a apresentação, desde que devidamente emitidas e entregues as notas fiscais respectivas.

13.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

13.4 O contratado ficará obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.

13.5. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. Esse processo fundamenta-se no artigo 74, inciso II da Lei nº. 14.133/2021.


Departamento de Compras
Estefany Gabriele Pereira de Souza

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 032/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 06/06/2025

Local: Paripiranga/BA **Órgão:** MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA

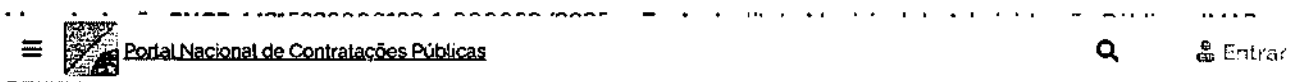
Unidade compradora: 122 - Prefeitura Municipal de Paripiranga

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 06/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA JUNIOR SANTOS NO EVENTO SÃO PEDRO DE TRADIÇÃO E ALEGRIA DE PARIPIRANGA/BA, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 1H30MIN. EM HORÁRIO A SER DEFINIDO ENTRE AS PARTES.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 35.000,00

Itens **Arquivos** **Contratos/Empenhos** **Histórico**

Nome	Data	Tipo
08-Extrato de Ratificação.pdf	06/06/2025	Ato que autoriza a Contratação Direta
TERMO DE REFERENCIA -JUNIOR SANTOS.pdf	06/06/2025	Termo de Referência

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

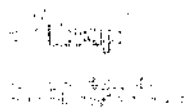
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA



PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO/SERVIÇO

SOLICITAÇÃO DE DESPESA – SD/ DOCUMENTO DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA- DFD		
	SOLICITANTE	
Órgão:	Secretaria Municipal de Cultura	Data: 21/05/2025
Responsável:	Viviane Patrícia Leal Santos Rodrigues	
Assunto:	Contratação de serviço	

Ao Exmo. Sr. Prefeito

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA JUNIOR SANTOS NO EVENTO SÃO PEDRO DE TRADIÇÃO E ALEGRIA DE PARIPIRANGA/BA, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 1H30MIN, EM HORÁRIO A SER DEFINIDO ENTRE AS PARTES.**

Excelentíssimo Prefeito Municipal,

Para o objeto constante neste documento, considerando as justificativas, itens, quantitativos e valores apresentados.

As contratações a serem efetivadas pela Fazenda Pública dependem da realização de prévio processo de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação, consoante art. 37, XXI da Constituição Federal.

Em atendimento ao comando Constitucional, foram editadas Leis, estando vigente a Lei 14.133/2021, que estabelece as hipóteses em que as contratações efetivadas pela Administração Pública dispensam a licitação. São os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

No caso sob comento, identifica-se uma hipótese de inexigibilidade de licitação com base no art. 74, II, dada a inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Paripiranga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, realiza anualmente o São Pedro de Tradição e Alegria, evento de grande importância para



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA



o fortalecimento da identidade cultural e da economia local, reunindo munícipes e visitantes em torno das tradições juninas.

Como parte da programação oficial do festejo, são realizadas apresentações musicais que valorizam os ritmos regionais e proporcionam momentos de lazer, celebração e pertencimento. A escolha dos artistas leva em consideração o gosto popular, a tradição musical nordestina e o compromisso da gestão com a qualidade dos eventos promovidos. A banda Junior Santos foi selecionada para compor essa programação por sua expressiva atuação regional, carisma e capacidade de animar o público com um repertório que une tradição e modernidade, com forte presença de forró e outros estilos apreciados localmente.

Sua apresentação no dia 29 de junho de 2025, com duração de 1h30min, contribuirá para a diversidade cultural do evento e para a oferta de uma experiência artística de qualidade. A contratação justifica-se pelo alinhamento da proposta musical da banda com os objetivos do São Pedro, além de atender à expectativa da população por atrações acessíveis, empolgantes e enraizadas na cultura popular.

Secretário Municipal de Cultura
Viviane Patrícia Leal Santos Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

PRAÇA MUNICIPAL

CENTRO

PARIPIRANGA/BA

CNPJ: 14.215.826/0001-82



PROCESSO DE COMPRAS

Critério: **CD Inexigibilidade(Lei 14133/21)**

Espécie: **SERVIÇOS GERAIS**

Número: **396/2025**

Data da Compra: **21/05/2025**

Objeto

Contratação de empresa especializada em produção musical para a realização de apresentação artística da banda Junior Santos no evento São Pedro de Tradição e Alegria de Paripiranga/BA, no dia 29 de junho de 2025, com duração de 1h30min, em horário a ser definido entre as partes.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

Item	Especificação	Marca	Quant	Periodicidade	Unidade
01	106300046 APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA JUNIOR SANTOS SHOW MUSICAL NO SÃO PEDRO TRADIÇÃO DE PARIPIRANGA/BA, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 1:30hs		1	1	Serv



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

DESPACHO



Aprovo a solicitação e Termo de Referência expedido pela Secretaria Municipal de Cultura e, autorizo a abertura do processo de contratação direta. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte sequência.

1. Setor Financeiro, para indicação de recursos de ordem orçamentária que farão frente à despesa;
2. Setor de Licitações, para que providencie a adoção das medidas cabíveis para a deflagração do processo licitatório;
3. Ao Setor Jurídico e ao controle interno, para emissão de manifestação sobre a adequação da modalidade, bem como sobre as minutas de edital e contrato;

Determine providências de estilo.

Paripiranga/BA, 22 de maio de 2025.

Talisson Santa Rosa Nascimento
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

Paripiranga/BA, 22 de maio de 2025.

Da: Secretaria Municipal de Finanças

Para: Agente de Contratação



Prezado (a) Senhor (a),

Em resposta à solicitação formulada pelo Sr. Prefeito Municipal, a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA JUNIOR SANTOS NO EVENTO SÃO PEDRO DE TRADIÇÃO E ALEGRIA DE PARIPIRANGA/BA, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 1H30MIN, EM HORÁRIO A SER DEFINIDO ENTRE AS PARTES.**

Informo que:

- a) Existe previsão orçamentária para contratação;
- b) A Dotação orçamentária que correrá a despesa é a seguinte:

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROJETO / ATIVIDADE	2026 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS
ELEMENTO DA DESPESA	3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VALOR	R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)

Atenciosamente,

Certifico que existe dotação disponível.

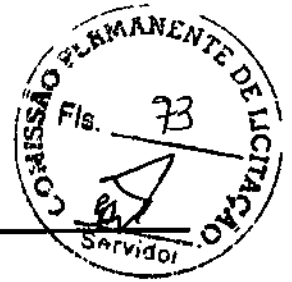
IRLENE SANTANA ALVEZ DE QUEIROZ
Diretor de Departamento de Contabilidade

Certifico que existe recurso disponível.

AKÁCIA RIBEIRO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS



JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Verifica-se que a proposta apresentada pela empresa **REC PUBLICIDADE E ENTRETENIMENTO**, inscrita no CNPJ sob nº 30.603.788/0001-91, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA JUNIOR SANTOS NO EVENTO SÃO PEDRO DE TRADIÇÃO E ALEGRIA DE PARIPIRANGA/BA, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 1H30MIN, EM HORÁRIO A SER DEFINIDO ENTRE AS PARTES**, está em conformidade com objetos similares prestados no mercado respectivo.

Paripiranga-BA, 22 maio de 2025.

Isadora de Menezes Teixeira
Agente de Contratação/Substituto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA



CONTRATO Nº XXX/XXXX
INEXIGIBILIDADE Nº XXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº XXX/XXXX

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O
MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA-BA E DO
OUTRO LADO A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXX.

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA**, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.215.826/0001-82 com sede na Praça Municipal, 315 – Paripiranga, Centro - CEP 48.430-045, por seu Prefeito Municipal o Sr. **TALISSON SANTA ROSA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 34222103 SSP/SE, inscrita no CNPF/MF sob o nº 045.920.155-76, residente e domiciliado na Rua Coronel Joaquim de Matos Carregosa, nº 50, Bairro Centro, Paripiranga, Estado da Bahia. CEP 48.430-011, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº **XXXXXXXXXX**, sediada à **XXXXXXXX**, nº **XX**, CEP **XXXXXX**, Bairro **XXXX**, **XXXXXX**, representado pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXX**, portadora do RG nº **XXXXXXXXXXXXXX**, expedidor SSP/XX e CPF sob nº **XXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominado **CONTRATADA** resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, como especificado no seu objeto, em conformidade com Inexigibilidade de nº **XXX/XXXX**, sob a referência da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando as partes sujeitas à Lei e às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA JUNIOR SANTOS NO EVENTO SÃO PEDRO DE TRADIÇÃO E ALEGRIA DE PARIPIRANGA/BA, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 1H30MIN, EM HORÁRIO A SER DEFINIDO ENTRE AS PARTES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL

O presente contrato está fundamentado e regido pela Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores e foi originado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

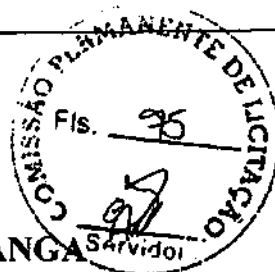
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1 Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade, exigindo-se observância às orientações dos órgãos pertinentes e de acordo com a proposta de preço apresentada.

3.2 Este contrato se submete ao regime de execução da empreitada por preço global.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA



CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global deste contrato é de **R\$ XXXXXXXXXXXXX**.

4.1 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.2 A presente contratação permite o pagamento, que se dará da seguinte forma: pagamento será efetuado em 50% antes da realização do show e 50% após realização do show, desde que devidamente emitidas e entregues as notas fiscais respectivas.

4.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, incluídos tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, referentes aos seus funcionários, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

ITEM	OBJETO	VALOR TOTAL
01	XXXXXX	R\$ XXXXXXXX
02	XXXXXX	R\$ XXXXXXXX
03	XXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX
04	XXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX
05	XXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX
06	XXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX
07	XXXXXXXX	XXXXXXXXXX
TOTAL		R\$ XXXXXXXX

4.4 O contratado ficará obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.

4.5 A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.

4.6 A nota de empenho será entregue antes da apresentação à CONTRATANTE.

4.7 Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

4.8 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

4.9 O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

4.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANHA



EM = Encargos moratórios;

N = Numero de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I =$

$(6 / 100) I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

5.1 A resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro ocorrerá no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data do respectivo pedido.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, de acordo com a Lei 14.133/2021 a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução do objeto previsto neste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Todas as despesas decorrentes deste processo licitatório de Inexigibilidade de nº XXX/XXXX, correrão por conta de recursos ordinários consignados no Orçamento Municipal vigente, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

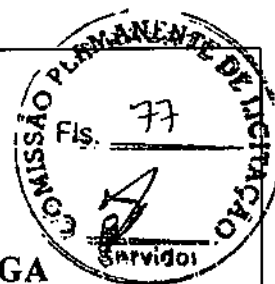
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	XXXXXXXXXXXX
PROJETO / ATIVIDADE	XXXXXXXXXXXX
ELEMENTO DA DESPESA	XXXXXXXXXXXX
FONTE DE RECURSO	XXXXXXXXXXXX
VALOR	XXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. O contratante providenciará a divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e do seu extrato em sítio eletrônico oficial, certificado digitalmente por autoridade certificadora, no qual o contratante divulga de forma centralizada as informações e os serviços de governo digital dos seus órgãos e entidades, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTRATANTES

11.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- d) Pagar à Contratada o valor da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato;
- e) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- f) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- h) Manter o efetivo controle do fornecimento de solicitações, não se responsabilizando pelo pagamento de serviço prestado sem a correspondente solicitação;
- d) Denunciar as infrações e aplicar as penalidades previstas na Lei 14.133/2021;
- e) Fornecer ao CONTRATADO todas as informações e documentos indispensáveis à pronta execução dos serviços, não cabendo ao CONTRATADO nenhuma responsabilidade em caso de intempestividade;

11.2 Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Fornecer toda mão de obra necessária a fiel e perfeita execução do objeto do presente contrato;
- b) Manter, durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação, devendo comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- c) Executar e entregar os serviços contratados no prazo máximo determinado neste contrato.
- d) Fornecer somente serviços com excelente qualidade.

11.3 Todas as despesas relacionadas à produção e realização do evento, incluindo, mas não se limitando a, palco, som, iluminação, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE.

11.4. Todas as licenças, alvarás e taxas relacionadas ao objeto deste contrato, incluindo as taxas de ECAD, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, única responsável por quaisquer consequências ou penalidades resultantes do não cumprimento das obrigações legais e regulatórias relacionadas a emissão dos documentos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA



11.5. DAS RESPONSABILIDADES

a) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

a.1) A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

a.2) A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

a.3) A CONTRATANTE colocará a disposição da CONTRATADA, às suas custas, todos os documentos, servidores, equipamentos, programas e material necessário à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

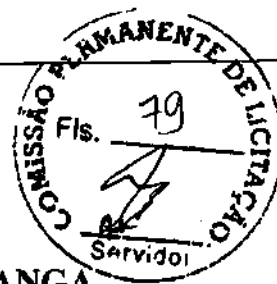
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA



- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem 11.1 deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
- d) Multa moratória de até 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- e) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante;

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Aplica-se ao presente Contrato a Lei 14.133/2021, e suas atualizações, aos casos omissos.

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paripiranga-BA, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Paripiranga-BA, XX de XXXXXX de 2025.

MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA
Talisson Santa Rosa Nascimento
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA



Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXX
Contratada
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF Nº:

CPF Nº:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS



OFÍCIO

À Assessoria Jurídica

Município de Paripiranga-BA

Encaminho o Processo Administrativo nº 109/2025, solicitação de abertura de processo administrativo, despesa, justificativa da contratação, minuta do contrato e documentos relativos a Inexigibilidade de Licitação Nº 032/2025, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA JUNIOR SANTOS NO EVENTO SÃO PEDRO DE TRADIÇÃO E ALEGRIA DE PARIPIRANGA/BA, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 1H30MIN, EM HORÁRIO A SER DEFINIDO ENTRE AS PARTES.**

Certo de que a solicitação será atendida fique com meus votos de estima e consideração.

Paripiranga-BA, 23 de maio de 2025.

Isadora de Menezes Teixeira
Agente de Contratação/Substituto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA



PROCESSO Nº: 109/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 032/2025

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Paripiranga.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em produção musical para a realização de apresentação artística da Banda Junior Santos no evento São Pedro de Tradição e Alegria de Paripiranga, no dia 29 de junho de 2025, com duração de 1h30min, em horário a ser definido pelas partes.

PARECER JURÍDICO

1) RELATÓRIO

Por determinação da Agente de Contratação, vieram a esta Consultoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico, os autos do processo administrativo acima epigrafado, que será desenvolvido mediante contratação direta por inexigibilidade de licitação, tombado sob o nº 032/2025, cujo objeto é a contratação de artista consagrado, em atendimento ao que determina o art. 72 da Lei 14.133/2021, abaixo transcrito:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

(...)

Sublinhe-se que a presente apreciação se restringe ao atendimento das exigências legais, não cabendo examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir o Município no controle da legalidade dos atos administrativos praticados, no que se refere aos aspectos jurídicos.

É o relatório. Passa-se à apreciação.

2) RESPOSTA À CONSULTA

A análise consignada neste parecer se ateve, repita-se, às questões jurídicas. Não se incluem no âmbito de análise, portanto, os elementos técnicos não jurídicos, nem aqueles atinentes à conveniência e oportunidade da Administração.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**



2.1) DA HIPÓTESE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Como é de conhecimento geral, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação, as contratações a serem efetivadas pela Fazenda Pública dependem da realização de prévio processo de licitação.

Neste esteio, vejamos o que estabelece o art. 37, XXI da Constituição Federal, que abaixo se transcreve:

Art. 37 - omissis;

(...)

XXI - RESSALVADOS OS CASOS ESPECIFICADOS NA LEGISLAÇÃO, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Assim, do texto constitucional se extrai que há situações nas quais a licitação não ocorrerá, remetendo à legislação infraconstitucional, a responsabilidade por especificar quais são esses casos.

Em atendimento ao comando Constitucional, foram editadas diversas Leis a disciplinar contratações públicas, estando vigente a Lei 14.133/2021 que, ao estabelecer normas gerais de licitação, institui as hipóteses em que as contratações efetivadas pela Administração Pública dispensam a licitação. São os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Quando não há como estabelecer critérios objetivos para a escolha e o processo de licitação se mostra inútil, as contratações podem ser realizadas de forma direta, mediante o processo de Inexigibilidade de Licitação.

No caso sob comento, identifica-se uma hipótese de inexigibilidade de licitação com base no art. 74, II da Lei 14.133/2021, dada a inviabilidade de competição. Vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**



II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Analisando a solicitação, as justificativas e a documentação acostada, à luz da Lei 14.133/2021, verificamos o atendimento aos requisitos legais exigidos pelo novo estatuto licitatório, configurando-se a situação de inexigibilidade, ante o reconhecimento, pela administração, de que o artista que se pretende contratar é consagrado pela opinião pública, participando de diversos eventos, com demonstração no processo.

2.2) DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

A demanda foi formalizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que indicou a necessidade de realização de processo de inexigibilidade de licitação para contratação de artista consagrado, com o objetivo de atender às demandas do Município, justificando a necessidade da contratação para manutenção da tradição de realização do São Pedro de Tradição e Alegria, festejo típico do município de Paripiranga/BA.

2.3) DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DA ANÁLISE DE RISCOS

Como se sabe, a Lei 14.133/2021 define normas gerais de licitações e contratos, cabendo a cada ente da Federação, a regulamentação das regras específicas.

Neste sentido, foi editado no Âmbito da Prefeitura de Paripiranga o Decreto Municipal 163/2023, que regulamenta a contratação direta e, em seu art. 3º estabelece o seguinte:

Art. 3º A elaboração do estudo técnico preliminar, do termo de referência, do projeto básico ou projeto executivo e da análise de riscos será opcional nos seguintes casos:

(...)

V - Contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade daqueles instrumentos, o que deverá ser devidamente justificado no processo.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**



No caso em tela, a simplicidade do objeto assim como a forma de fornecimento (apresentação artística baseada no critério de artista consagrado pela opinião pública), dispensam a realização dos instrumentos de ETP e análise risco, dadas as características desse tipo de contratação.

Assim, não há qualquer irregularidade na ausência desses instrumentos.

2.4) DO TERMO DE REFERÊNCIA

Verifica-se a presença do Termo de Referência cujo conteúdo, do ponto de vista da legalidade, contempla os elementos exigidos pelo inciso XXIII do *caput* do art. 6º, assim como as informações indicadas no art. 40, §1º, ambos da Lei 14.133/2021.

2.5) DOS AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS

Em observância ao Art. 8º da Lei 14133/2021, verifica-se dos autos a presença de ato devidamente publicado de designação do agente de contratação responsável pela condução do processo de inexigibilidade e a respectiva equipe de apoio.

Além dos agentes de contratação, vale chamar atenção para a necessidade de que a linha de defesa da contratação pretendida seja observada em todas as etapas do processo, por cada um dos agentes públicos envolvidos.

2.6) REQUISITOS DO ART. 72 DA LEI 14.133/2021

O art. 72 da Lei 14.133/2021, estabelece quais são os documentos mínimos que devem instruir os processos de contratação direta, ou seja, tanto os processos de inexigibilidade quanto os processos de dispensa de licitação. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA



IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Sem adentrar no mérito dos documentos acima indicados, visto que tal avaliação não é contemplada pela análise jurídica, verifica-se que, até esta fase, o processo está instruído com os documentos necessários à realização de processo de inexigibilidade de licitação na forma estabelecida pelo supracitado art. 72, chamando-se atenção para a necessidade de autorização da autoridade competente.

2.7) DA MINUTA DO CONTRATO

Da análise da minuta do contrato apresentada, verifica-se que foram incluídas as cláusulas necessárias, atendendo ao que determina o art. 92 da Lei 14.133/2021.

2.8) OUTRAS EXIGÊNCIAS

Importante chamar especial atenção às disposições constantes dos arts. 91 e 94 da Lei 14.133/2021, conforme abaixo se descreve:

Art. 91. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

§ 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Cels) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

Assim, deve ser feita a busca nos cadastros indicados no §4º do art. 91 da Lei 14.133/2021, a fim de que não sejam efetivadas contratações de empresas punidas com suspensão, inidoneidade ou possuidoras de débitos trabalhistas.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**



No que se refere à publicidade, devem ser observadas as regras previstas no art. 94 em relação à disponibilização de informações, no PNCP. Vejamos:

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

(...)

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

(...)

§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

Além da divulgação do contrato na íntegra junto ao PNCP, deverá ser publicado o extrato respectivo em sítio eletrônico, não se podendo perder de vista a identificação das informações indicadas no §2º, acima transcrito.

2.9) CONTRATAÇÃO POR EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

Dos autos se extrai ainda que a contratação se dará através de empresário exclusivo, motivo pelo qual foi juntado Contrato de Exclusividade de Representação devidamente registrado em Cartório, na forma da Legislação Civil em vigor e da Instrução normativa 02/2005 do TCM/BA, com as alterações pela IN 01/2017.

Acerca da representação exclusiva, vale destacar que, segundo o TCM/BA, a Carta ou Contrato de Exclusividade devem indicar representação exclusiva, na forma do art. 3º, abaixo transcrito:

Art. 3º. Nos casos de inexigibilidade, o órgão ou entidade responsável pela realização do evento encaminhará ao Gestor exposição de motivos solicitando a contratação de determinada empresa, banda, grupo musical ou profissional do setor artístico, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.888/93, devidamente autuada, protocolizada e numerada, gerando processo administrativo, instruído com os seguintes dados:

(...)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**



VI - documento, registrado em cartório, que demonstre a exclusividade da representação por empresário de artista a ser contratado, desde que não se restrinja aos dias e localidades correspondentes à apresentação do artista;

VII - o documento previsto no Inciso VI deverá comprovar a não eventualidade ou precariedade da relação entre o artista e o seu representante.

Logo, representado por empresário exclusivo (30.603.788 IZAEU MENEZES VIEIRA, CNPJ nº 30.603.788/0001-91), o artista de reconhecimento regional pelo público, pode ser contratado através de inexigibilidade de licitação.

2.10) JUSTIFICATIVA DE DO PREÇO

Verifica-se ainda que à documentação foram colacionadas notas fiscais como justificativa de preço, indicando que o valor a cobrado pelo artista para a realização do evento, é compatível com valor praticado no mercado no qual atua.

3) CONCLUSÃO

Da análise do processo, verifica-se que a documentação apresentada, no que se refere à caracterização da situação de inexigibilidade de licitação para a contratação de artista consagrado, está em conformidade com legislação vigente.

Diante de tudo quanto exposto, opinamos pela legalidade do procedimento e possibilidade da contratação direta através de inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, II da Lei 14.133/2021, da Banda Junior Santos.

Autos ao prefeito para análise final e decisão quanto ratificação ou não do processo.

É o parecer. S.M.J.

Paripiranga – Bahia, 23 de maio de 2025.

Samara Lobo da Silva

SAMARA LOBO DA SILVA

OAB/BA 22.712



RELATÓRIO CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA - BA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA JUNIOR SANTOS NO EVENTO SÃO PEDRO DE TRADIÇÃO E ALEGRIA DE PARIPIRANGA/BA, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 1H30MIN, EM HORÁRIO A SER DEFINIDO ENTRE AS PARTES.

I – DOS FATOS:

Chegou a este setor de Controle Interno o referido Processo Administrativo encaminhado pelo setor de Licitações e Contratos solicitando análise referente ao cumprimento de fases processuais.

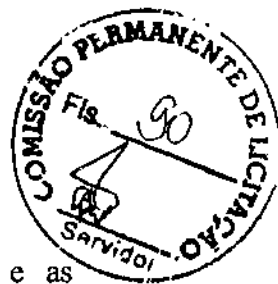
II – PRELIMINARMENTE:

O Controle Interno Municipal, em cumprimento ao artigo 74 da Constituição Federal de 1988 e ao art. 12, Inciso VI, da resolução nº 1.120/05 do TCM-BA, que estabelecem as finalidades do Controle Interno de forma geral, por se tratar de despesas no referido processo, desenvolveu atividades e avaliação do pedido de supramencionado.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A exigibilidade de licitar é regra geral, conforme demonstra a Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI. O administrador autorizado, excepcionalmente, pode deixar de licitar efetuando a contratação direta nas situações previstas legalmente, neste caso, com amparo no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21 (Inexigibilidade).

Observando o artigo 72 da supracitada Lei, e demais normas vigentes, notamos que o processo de INEXIGIBILIDADE contém: o documento de formalização da demanda com a devida justificativa; solicitação de despesa; proposta da empresa; comparativo de preços junto a outros entes; documentos de habilitação da empresa analisados tecnicamente pelo Agente de Contratação; termo de referência pelo Departamento de Compras; processo administrativo para fornecimento/ serviço e despacho de autorização pelo Gestor Municipal; previsão de recursos orçamentários pelo Departamento de Contabilidade e Secretaria de Finanças; termo de autuação; Portaria do Agente de Contratação com equipe; Parecer final; justificativa de preço; minuta de contrato; Parecer com análise Jurídica.



IV – CONCLUSÃO:

Tomando como verdadeiras as documentações acostadas nos autos e as informações apresentadas por seus responsáveis, sem respaldar anormalidades não detectadas nos trabalhos de análise, o Controle Interno, salvo melhor juízo, entende que o processo administrativo esgotou as etapas legalmente obrigatórias até a presente manifestação.

Retornem os autos ao departamento solicitante para que dentro da legalidade sejam tomadas as providências cabíveis, observando que a continuidade do processo baseada na apreciação da conveniência e oportunidade, ato exclusivo do Prefeito Municipal, e em observação ao Parecer Jurídico o qual opina pela legalidade e possibilidade de contratação direta.

Deste modo, que o processo seja encaminhado para consideração e/ou deliberação do Gestor Municipal, observando a ótica da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – *A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos em todos os casos, a apreciação judicial.*

Havendo homologação, orienta que sejam tomadas as providências cabíveis e que seja promovida a publicidade dos atos subsequentes, tudo conforme a lei.

É o relatório.

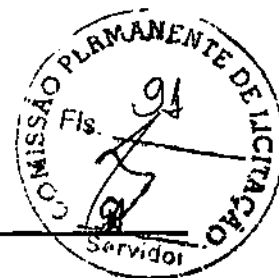
Paripiranga-Ba, 23 de maio de 2025.

Laiza Santa Rosa Matos dos Santos
Diretora de Departamento do Controle Interno
Portaria 01/2025

Laiza Santa Rosa M. dos Santos
Dir. de Dep. de Controle Interno
Portaria Nº 01/2025



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS



TERMO DE RATIFICAÇÃO

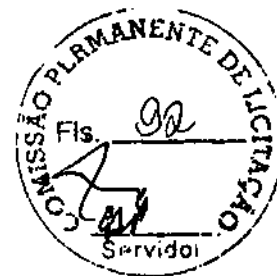
O Prefeito Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere, e considerando os atos Administrativos praticados pela Equipe de Contratação, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, **Reconhece** o Procedimento adotado na modalidade de Licitação **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** de Nº **032/2025**, Processo Administrativo nº **109/2025**, com fulcro no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA JUNIOR SANTOS NO EVENTO SÃO PEDRO DE TRADIÇÃO E ALEGRIA DE PARIPIRANGA/BA, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 1H30MIN, EM HORÁRIO A SER DEFINIDO ENTRE AS PARTES. EMPRESA CONTRATADA: REC PUBLICIDADE E ENTRETENIMENTO, inscrita no CNPJ sob nº 30.603.788/0001-91, sediada na rua Praça da Rodoviária, SN, Centro, Paripiranga/BA, CEP: 48.430-000, no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

HOMOLOGADO NESTA DATA:
Paripiranga-BA, 23 de maio de 2025

Talisson Santa Rosa Nascimento
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere, e considerando os atos Administrativos praticados pela Equipe de Contratação, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, **Reconhece** o Procedimento adotado na modalidade de Licitação INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de Nº **032/2025**, Processo Administrativo nº **109/2025**, com fulcro no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA JUNIOR SANTOS NO EVENTO SÃO PEDRO DE TRADIÇÃO E ALEGRIA DE PARIPIRANGA/BA, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 1H30MIN, EM HORÁRIO A SER DEFINIDO ENTRE AS PARTES. EMPRESA CONTRATADA: REC PUBLICIDADE E ENTRETENIMENTO, inscrita no CNPJ sob nº 30.603.788/0001-91, sediada na rua Praça da Rodoviária, SN, Centro, Paripiranga/BA, CEP: 48.430-000, no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

HOMOLOGADO NESTA DATA:

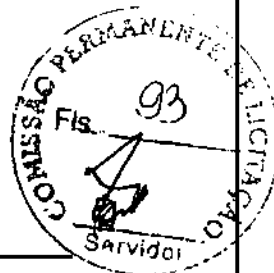
Paripiranga-BA, 23 de maio de 2025

Talisson Santa Rosa Nascimento
Prefeito Municipal

Licitações



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS**



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere, e considerando os atos Administrativos praticados pela Equipe de Contratação, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, **Reconhece** o Procedimento adotado na modalidade de Licitação **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** de Nº 032/2025, Processo Administrativo nº 109/2025, com fulcro no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA JUNIOR SANTOS NO EVENTO SÃO PEDRO DE TRADIÇÃO E ALEGRIA DE PARIPIRANGA/BA, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 1H30MIN, EM HORÁRIO A SER DEFINIDO ENTRE AS PARTES. EMPRESA CONTRATADA: REC PUBLICIDADE E ENTRETENIMENTO**, inscrita no CNPJ sob nº 30.603.788/0001-91, sediada na rua Praça da Rodoviária, SN, Centro, Paripiranga/BA, CEP: 48.430-000, no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

HOMOLOGADO NESTA DATA:
Paripiranga-BA, 23 de maio de 2025

Talisson Santa Rosa Nascimento
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 315 – Centro – CEP 48.430-000 – Tel.: (75) 3279-2322
CNPJ: 14.215.826/0001-82

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 032/2025

[Anterior](#) [Contratação](#)



Última atualização 06/06/2025

Local: Paripiranga/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE PARIPIRANGA

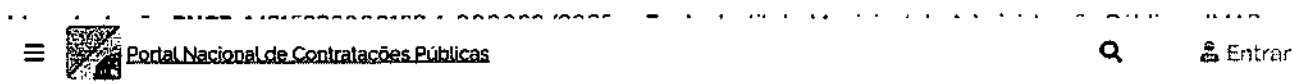
Unidade compradora: 122 - Prefeitura Municipal de Paripiranga

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 06/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA JUNIOR SANTOS NO EVENTO SÃO PEDRO DE TRADIÇÃO E ALEGRIA DE PARIPIRANGA/BA, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 1H30MIN, EM HORÁRIO A SER DEFINIDO ENTRE AS PARTES.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

RS 35.000,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Contratos/Empenhos](#) [Histórico](#)

Nome	Data	Tipo
08-Extrato de Ratificação.pdf	06/06/2025	Ato que autoriza a Contratação Direta
TERMO DE REFERENCIA -JUNIOR SANTOS.pdf	06/06/2025	Termo de Referência

Exibir: 5 1-2 de 2 itens

Página: 1

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e unificada dos atos, exceto os em sede de licitação e contratos administrativos celebrados pelo poder público.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.754, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 078 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Ministério da Gestão e da Inovação em Governo
Ministério da Economia
Ministério da Infraestrutura
Ministério da Saúde
Ministério da Educação
Ministério da Justiça
Ministério do Trabalho e Emprego
Ministério do Meio Ambiente
Ministério da Cultura
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Ministério da Defesa
Ministério da Fazenda
Ministério da Integração Nacional
Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos
Ministério da Pesca e Aquicultura
Ministério da Planaltia
Ministério da Transportes e Infraestrutura
Ministério da Vozes e da Cidadania
Ministério da Vozes e da Cidadania
Ministério da Vozes e da Cidadania



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS



CONTRATO Nº 067/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 109/2025

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO
O MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA-BA E DO
OUTRO LADO A EMPRESA REC
PUBLICIDADE E ENTRETENIMENTO.**

O MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.215.826/0001-82 com sede na Praça Municipal, 315 – Paripiranga, Centro - CEP 48.430-045, por seu Prefeito Municipal o Sr. **TALISSON SANTA ROSA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 34222103 SSP/SE, inscrita no CNPF/MF sob o nº 045.920.155-76, residente e domiciliado na Rua Coronel Joaquim de Matos Carregosa, nº 50, Bairro Centro, Paripiranga, Estado da Bahia, CEP 48.430-011, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **REC PUBLICIDADE E ENTRETENIMENTO**, inscrita no CNPJ sob nº 30.603.788/0001-91, sediada à rua Praça da Rodoviária, SN, Centro, Paripiranga/BA, CEP: 48.430-000, representado pelo Sr. **IZAEU MENEZES VIEIRA**, portadora do RG nº 05420712930, expedidor DETRAN – SE, e CPF sob nº 051.030.155-01, residente e domiciliado na Praça da Rodoviária, SN, Centro, Paripiranga/BA, CEP: 48.430-000, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, como especificado no seu objeto, em conformidade com Inexigibilidade de nº 032/2025, sob a referência da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando as partes sujeitas à Lei e às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA JUNIOR SANTOS NO EVENTO SÃO PEDRO DE TRADIÇÃO E ALEGRIA DE PARIPIRANGA/BA, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 1H30MIN, EM HORÁRIO A SER DEFINIDO ENTRE AS PARTES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL

O presente contrato está fundamentado e regido pela Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores e foi originado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

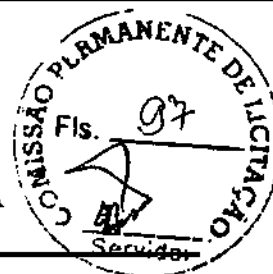
3.1 Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade, exigindo-se observância às orientações dos órgãos pertinentes e de acordo com a proposta de preço apresentada.

3.2 Este contrato se submete ao regime de execução da empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS



O valor global deste contrato é de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

4.1 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.2 A presente contratação permite o pagamento, que se dará da seguinte forma: pagamento será efetuado em 50% antes da realização do show e 50% após realização do show, desde que devidamente emitidas e entregues as notas fiscais respectivas.

4.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, incluídos tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, referentes aos seus funcionários, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CACHÊ	PRODUÇÃO LOGÍSTICA	HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	TAXAS E ENCARGOS
20.000,00	5.500,00	2.500,00	7.000,00
		TOTAL	R\$ 35.000,00

4.4 O contratado ficará obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.

4.5 A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.

4.6 A nota de empenho será entregue antes da apresentação à CONTRATANTE.

4.7 Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

4.8 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

4.9 O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

4.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Numero de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS



$I = (TX) I =$

$(6 / 100) I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

5.1 A resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro ocorrerá no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data do respectivo pedido.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, de acordo com a Lei 14.133/2021 a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução do objeto previsto neste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Todas as despesas decorrentes deste processo licitatório de Inexigibilidade de nº 032/2025, correrão por conta de recursos ordinários consignados no Orçamento Municipal vigente, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	040400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E TURISMO
PROJETO / ATIVIDADE	2026 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS
ELEMENTO DA DESPESA	3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VALOR	R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. O contratante providenciará a divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e do seu extrato em sítio eletrônico oficial, certificado digitalmente por autoridade certificadora, no qual o contratante divulga de forma centralizada as informações e os serviços de governo digital dos seus órgãos e entidades, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato.

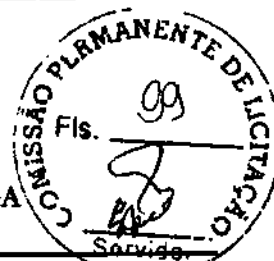
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTRATANTES

11.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS



- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- d) Pagar à Contratada o valor da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato;
- e) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- f) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- h) Manter o efetivo controle do fornecimento de solicitações, não se responsabilizando pelo pagamento de serviço prestado sem a correspondente solicitação;
- d) Denunciar as infrações e aplicar as penalidades previstas na Lei 14.133/2021;
- e) Fornecer ao CONTRATADO todas as informações e documentos indispensáveis à pronta execução dos serviços, não cabendo ao CONTRATADO nenhuma responsabilidade em caso de intempestividade;

11.2 Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Fornecer toda mão de obra necessária a fiel e perfeita execução do objeto do presente contrato;
- b) Manter, durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação, devendo comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- c) Executar e entregar os serviços contratados no prazo máximo determinado neste contrato.
- d) Fornecer somente serviços com excelente qualidade.

11.3 Todas as despesas relacionadas à produção e realização do evento, incluindo, mas não se limitando a, palco, som, iluminação, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE.

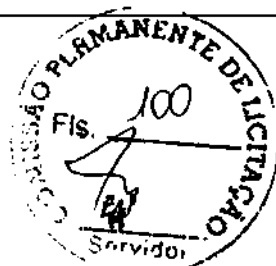
11.4. Todas as licenças, alvarás e taxas relacionadas ao objeto deste contrato, incluindo as taxas de ECAD, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, única responsável por quaisquer consequências ou penalidades resultantes do não cumprimento das obrigações legais e regulatórias relacionadas a emissão dos documentos.

11.5. DAS RESPONSABILIDADES

- a) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS**



qualquer dano causado à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

a.1) A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

a.2) A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

a.3) A CONTRATANTE colocará a disposição da CONTRATADA, às suas custas, todos os documentos, servidores, equipamentos, programas e material necessário à execução dos serviços.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS**



- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem 11.1 deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
- d) Multa moratória de até 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- e) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante;

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Aplica-se ao presente Contrato a Lei 14.133/2021, e suas atualizações, aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paripiranga-BA, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Paripiranga-BA, 30 de maio de 2025.

Município de Paripiranga
Talisson Santa Rosa Nascimento
Prefeito Municipal
Contratante



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS



Izaeu Menezes Vieira
REC PUBLICIDADE E ENTRETENIMENTO
CNPJ sob nº 30.603.788/0001-91
Contratada
IZAEU MENEZES VIEIRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Anderson Gonçalves Matos

CPF Nº: 121.136.805-05

Israel Batista de Oliveira

CPF Nº: 073.131.965-63

Contrato nº 067/2025

Última atualização 06/06/2025

Local: Paripiranga/BA Órgão: MUNICIPIO DE PARIPIRANGA

Unidade executora: 122 - Prefeitura Municipal de Paripiranga

Tipo: Outros Receita ou Despesa: Despesa Processo: 109/2025 Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 06/06/2025 Data de assinatura: 30/05/2025

Vigência: de 30/05/2025 a 30/08/2025

Id contrato PNCP: 14215826000182-2-000057/2025 Fonte: Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP

Id contratação PNCP: [14215826000182-1-000068/2025](#)



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA JUNIOR SANTOS NO EVENTO SÃO PEDRO DE TRADIÇÃO E ALEGRIA DE PARIPIRANGA/BA, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 1H30MIN. EM HORÁRIO A SER DEFINIDO ENTRE AS PARTES.

VALOR CONTRATADO

R\$ 35.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 30.603.788/0001-91 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: REC PUBLICIDADE E ENTRETENIMENTO



Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo
05-CONTRATO- JÚNIOR SANTOS.pdf	06/06/2025	Contrato

Exibir: 5

1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo regime.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.734 de 9 de agosto de 2021.

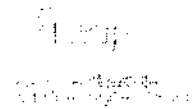
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas a licença de uso.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 067/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paripiranga – Bahia

CNPJ: 14.215.826/0001-82

CONTRATADA: REC PUBLICIDADE E ENTRETENIMENTO

CNPJ: 30.603.788/0001-91

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA JUNIOR SANTOS NO EVENTO SÃO PEDRO DE TRADIÇÃO E ALEGRIA DE PARIPIRANGA/BA, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 1H30MIN, EM HORÁRIO A SER DEFINIDO ENTRE AS PARTES.

VALOR DA DESPESA: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Paripiranga-BA, 30 de maio de 2025.

Talisson Santa Rosa Nascimento
Prefeito Municipal

Extratos de Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 067/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paripiranga – Bahia

CNPJ: 14.215.826/0001-82

CONTRATADA: REC PUBLICIDADE E ENTRETENIMENTO

CNPJ: 30.603.788/0001-91

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA JUNIOR SANTOS NO EVENTO SÃO PEDRO DE TRADIÇÃO E ALEGRIA DE PARIPIRANGA/BA, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 1H30MIN, EM HORÁRIO A SER DEFINIDO ENTRE AS PARTES.

VALOR DA DESPESA: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

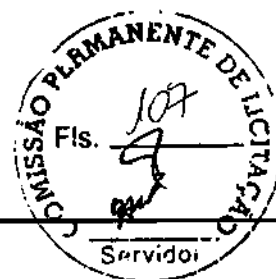
Paripiranga-BA, 30 de maio de 2025.

Talisson Santa Rosa Nascimento
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 315 – Centro - CEP 48.430-000 - Tel.: (75) 3279-2322
CNPJ: 14.215.826/0001-82



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS**



ORDEM DE SERVICO INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025

A Prefeitura Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o que estabelece no Contrato nº 067/2025, em favor da empresa **REC PUBLICIDADE E ENTRETENIMENTO**, inscrita no CNPJ sob nº 30.603.788/0001-91 no valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

RESOLVE:

AUTORIZAR a citada empresa, para a execução do serviço conforme data de execução especificado no contrato, para apresentação no dia 29 de junho de 2025, horário a definir entre as partes.

CUMpra-se e dê ciência

Paripiranga-BA, em 30 de maio de 2025.

TALISSON SANTA ROSA NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

RECEBIDO:

REC PUBLICIDADE E ENTRETENIMENTO
CNPJ sob nº 30.603.788/0001-91
Contratada
IZAEU MENEZES VIEIRA
Representante Legal

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 197, DE 12 DE MARÇO DE 2025



Altera a Portaria nº 43, de 15 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Portaria nº 43, de 15 de Janeiro de 2025, que dispõe sobre a designação de servidores municipais para acompanhamento e fiscalização de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 3º da Portaria nº 43, de 15 de Janeiro de 2025, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º De acordo com as Secretarias Municipais abaixo mencionadas, ficam designados como fiscais os seguintes servidores:

I – Contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Administração Geral:

- a) Maria Andreza Santana Almeida, CPF 062.602.465-01;
- b) Hortência Virginia Lima Santana Rosario, CPF 004.651.365-59;
- c) Jeisiane Santos Andrade, CPF 069.846.335-83;
- d) Jeise Luana Santana Fonseca, CPF 067.868.695-56

II – Contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo:

- a) Mikaelly Fraga Celestino, CPF 072.057.745-43

III – Contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Isabela Corcino dos Santos, CPF 065.345.755-31;
- b) Luis Fernando Santos de Santana, CPF 078.326.095-40;

IV - Contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Cultura:

- a) Itanna Leal Santana, CPF 057.839.045-03;

V – Contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Educação:

- a) Patricia Cerqueira Guimarães, CPF 843.370.605-53;
- b) Rafael Menezes Santana, CPF 062.231.585-48;
- c) Veronica Sabrina Santana Fraga, CPF 062.502.615-24;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito



VI – Contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

a) José Giovanni Santos Andrade, CPF 074.645.545-31;

VII - Contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Finanças:

a) Maria Fernanda Guimarães Souza, CPF 071.045.895-97;

VIII – Contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde:

a) Renilda Santana Santos, CPF 066.216.095-90;

b) Paulo Santana Freitas, CPF 061.423.945-19;

c) Maria Helena de Oliveira Reis, CPF: 036.743.445-80;

IX – Contratos relacionados a combustíveis e manutenção da frota de veículos das Secretarias Municipais:

a) Antonio Marcos Silva Pinto, CPF 070.335.485-08;

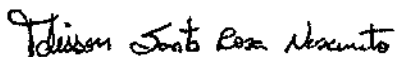
Art. 2º As demais disposições não alteradas pela presente portaria permanecem em vigor como publicadas em 15 de janeiro de 2025, fazendo a republicação da portaria conforme anexo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de março de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrários.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Paripiranga – BA, 12 de março de 2025.


TALISSON SANTA ROSA NASCIMENTO
Prefeito Municipal